ANNO LXXV — Sabbado 19 de Agosto de 1899 — NUMERO 1[illegible]6

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 18 de Agosto, as 9 horas da noite (recebido na estação ás 9 horas e 5 minutos e entregue ás 9 horas e 40 minutos).

Partio o general Roca e sua comitiva, sendo os navios da divisão argentina acompanhados até a barra por uma divisão da esquadra brazileira composta do «Aquidaban» Almirante Barroso» e «Tupy» que içaram em os mastros respectivos os signaes de «bôa viagem».

— O presidente da Republica Argentina despedio-se em delicada carta publicada na imprensa, dos brazileiros, exprimindo a sua gratidão.

— O Dr. Campos Salles almoçou com o general Roca, á bordo do «San Martin».

— A' partida dos argentinos compareceram as classes civis e militares, deputados, senadores, ministros, magistrados, e grande massa popular.

— O general Roca distinguio o conselheiro Rosa e Silva offerecendo-lhe o seu retrato.

— O Dr. Campos Salles offereceu ao general Roca e á sua comitiva as medalhas que mandou cunhar em commemoração á sua visita.

— Os presidentes das republicas Brazileira e Argentina, depositaram grinaldas no tumulo do tenente Torrely, cujo enterro foi extraordinariamente concorrido, comparecendo tambem o conselheiro Rosa e Silva.

— No Senado a sessão de hoje foi sem importancia.

— Foi permittido ao Dr. Carneiro da Cunha, lente da Faculdade de Direito d'ahi, ausentar se da séde desse estabelecimento.

— Em virtude das ultimas medidas sanitarias, foi prohibida até segunda ordem á entrada em os portos nacionaes de couros, pelles, mobilias e roupas usadas, quaesquer accessorios que não façam parte da bagagem dos passageiros, fructas, lacticinios, retalhos de fazenda, batatas, cebollas, bagos, grelos. palhas, milho e todas as encommendas postaes que occultem a especie remettida, procedentes dos portos infeccionados ou suspeitos.

— Foi nomeado o diplomata hespanhol Labarre, ministro de Hespanha junto ao governo do Brazil.

— O general Roca, mandou distribuir cincoenta contos de réis pelos pobres.

Ao Publico

O ex-governador do Estado e os Deputados Affonso Costa, Coelho Cintra e Barbosa Lima.

O grande numero de contractos celebrados pelo Dr. Basbosa Lima para a construcção de escolas, cadeias, pontes, calçamentos e outras obras, concorreu de modo muito sensivel para aggravar a situação do Thesouro.

A Lei n. 121 orçou a receita e a despeza para o exercicio de 1895 a 1896 em...... 8.588:647$374 sem differença de um real.

Não tendo o Thesouro dado balanços regulares nos exercicios anteriores, em consequencia de muitos erros na classificação da receita e despeza, para o que talvez contribuisse o systema adoptado e seguido pelo meu antecessor de mandar pagar despezas por uma verba differente d'aquella por onde devia realizar-se o pagamento, não havia base segura para calcular-se a receita e a despeza n'aquella ou em qualquer outra quantia. Escreveu-se na citada Lei 8.588:647$374 como se poderia ter escripto qualquer outro algarismo, superior ou inferior; pois o que é verdade é que, o orçamento foi votado sem base alguma, quer quanto á receita, quer quanto á despeza.

A receita (segundo consta dos mappas que acompanharam a mensagem de 25 de Abril de 1896) produzio 9.651:636$383, isto é, mais 1.062:990$209 do que a quantia em que havia sido orçada.

Não obstante esse augmento verificado na arrecadação dos impostos, a caixa da renda ordinaria desse exercicio recebeu por emprestimo da do exercicio de 96 a 97, a quantia de 531:368$013 e, de outras caixas, a de 120:000$000, elevando-se por esse meio a receita á Rs. 10.303:004$925 ou mais...... 1.714:357$552 do que havia sido orçada.

Ainda assim, não foi possivel satisfazer todas as obrigações contrahidas.

Reunindo-se o Congresso, em sessão extraordinaria, em Novembro de 1896, votou a Lei n. 203 pela qual foi o governador autorisado a emittir a quantia de 500:000$, em apolices ao portador, do typo de 50$ e 100$00, juros de 5 % ao anno... *para consolidação da divida fluctuante do exercicio de 95 a 96.*

Foram emittidas as apolices e dadas em pagamento aos credores por dividas do referido exercicio.

Como, porém, a emissão e os pagamentos tiveram lugar na vigencia do orçamento de 96 a 97, figura na receita e despeza deste exercicio o credito de 500:000$000 e o pagamento com elle effectuado.

Mas, sendo certo que o referido credito foi applicado exclusivamente ao pagamento de dividas do exercicio de 95 a 96, póde-se desde já affirmar que a despeza deste exercicio elevou-se a mais de dez mil e oito centos contos.

Alguns credores e entre estes a Empreza do Gaz, não quizeram receber n'aquellas apolices o pagamento a que tinham direito.

O Sr. Dr. Barbosa Lima asseverou que, no exercicio de 95 a 96, pagou, segundo AS SUAS NOTAS, as contas da mesma Empreza até Janeiro de 96, bem como que desta data para cá as contas do serviço de illuminação não tem sido pagas, concluindo por perguntar a quanto sóbe a importancia respectiva.

Si S. Exc. tivesse lido a Mensagem que dirigi ao Congresso em 6 de Março do corrente anno (muito anterior ao seu discurso), veria que AS SUAS NOTAS não confere com a escripturação do Thesouro, segundo a qual, no exercicio de 95 a 96 o Estado ficou devendo á Empreza do Gaz 304:082$710; ficaria sabendo que o debito posterior é de 695:238$378, tendo sido pagas todas as contas do semestre de Julho a Dezembro de 1898, na importancia de 230:029$230, além de 45:000$000 pagos no mesmo semestre por conta do debito anterior.

« Este credito (diz a Mensagem, referindo-se ao da Empreza do Gaz) provém de contas que tem sido processadas e escripturadas desde o anno de 1894 até o corrente, como se vê da seguinte demonstração fornecida pelo Thesouro :

« Diversos processos de contas escripturadas em Dezembro de 94	199:040$390
Um outro processo escripturado no mesmo anno	181$500
Contas de 1894 escripturadas em 95	12:975$800
Contas de 1895 escripturadas em 97	9:180$100
Contas de 1896 escripturadas em 97	82:701$920
Rs.	304:082$710

Addicionando-se aos 10.303:004$925, despeza paga no exercicio de 95 a 96, o pagamento de dividas desse exercicio, effectuado no seguinte com os 500:000$000 em apolices e mais a importancia que se ficou a dever á Companhia do Gaz, a despeza eleva-se a mais de onze mil contos.

Ainda isto não é tudo: os 500:000$000 em apolices foram insufficientes para a consolidação das dividas do exercicio de 95 a 96. Muitas foram immediatamente escripturadas e deixaram de ser pagas por ter-se exgotado o credito; outras sómente depois foram escripturadas, e outras independem, para o pagamento, de escripturação, como acontece com a de juros de apolices O Banco da Republica deixou de receber 100:000$000, importancia dos juros das apolices de 5 %, transferidas pelo Banco Emissor, vencidos no semestre de Janeiro a Junho de 1895, os quaes sómente no seguinte exercicio foram pagos.

Cumpre lembrar que nos balanços do Thesouro considera-se despeza de um exercicio aquella que é satisfeita, que é effectivamente paga durante o exercicio; a que se escriptura para ser paga pela verba exercicios findos, é levada á despeza do exercicio que effectua o pagamento.

Por esse modo, o balanço de um exercicio demonstra apenas a despeza paga; por elle, porém, não se póde saber a quanto elevou-se a despeza autorisada ou decretada durante o mesmo exercicio, pois a que não é effectivamente paga, mas escripturada para ser satisfeita pela verba «exercicios findos» do seguinte orçamento, não é incluida no balanço.

Conseguintemente é dificil, senão impossivel, determinar hoje com exactidão a somma a que subio a despeza do exercicio de 95 a 96.

Mas, para demonstrar que o grande numero da obras executadas por contracto e por administração n'aquelle exercicio, contribuio efficazmente para a má situação financeira do Thesouro, basta lembrar o emprestimo de 531:368$013 contrahido com a caixa da renda ordinaria do exercicio de 96 a 97.

Esse emprestimo veio dificultar o pagamento da despeza do mesmo exercicio ou antes veio augmental-o consideravelmente uma vez que a quantia emprestada é escripturada como despeza delle.

No primeiro exercicio financeiro de minha administração, portanto, tive de autorisar o emprestimo de 531:368$000 ao anterior, além de despender somas avultadas com o pagamento de obras contractadas por meu antecessor, muitas das quaes ainda não estão acabadas.

A receita e a despeza do exercicio de 96 a 97 foram orçadas em 10.055:739$154.

Por mais que me esforçasse para conseguir do Thesouro informações precisas que me habilitassem a calcular a receita e a despeza para esse exercicio, apenas obtive algumas, incompletas e insufficientes para fundamentar qualquer calculo. Isto mesmo, com toda a franqueza declarei ao Congresso na Mensagem que acompanhou a proposta do orçamento.

No segundo semestre do exercicio, para occorrer ao pagamento dos juros de apolices, contrahi com o Banco de Pernambuco um emprestimo de 400:000$000, em conta corrente, juro de 8 %.

Apezar desse emprestimo, no trimestre addicional foi preciso para effectuar o pagamento de contas desse exercicio, contrahir o emprestimo de 223:249$352 com a Caixa de Depositos e o de 701:918$937 com a Caixa de Renda ordinaria do exercicio de 97 a 98, que além dessa quantia teve de pagar o emprestimo feito pelo Banco e os juros, sommando tudo 1.110:613$907.

Esta quantia empregada pelo exercicio de 97 a 98 no pagamento de despezas do exercicio anterior, influio por sua vez para dificultar a solução das despezas ordinarias do mesmo exercicio que assim teve necessidade de contrahir um emprestimo de 400:000$000 com o Banco de Pernambuco, além de outro na importancia de.... 1.020:614$311 com as seguintes caixas: Monte-Pio 30:000$000, Depositos 15:000$000 e Renda ordinaria do corrente exercicio 984:614$741.

Na Mensagem que dirigi ao Congresso em 6 de Março do corrente anno, tratando das finanças do Estado, escrevi o seguinte :

« A receita orçada na proposta de orçamento que vos apresentei para o exercicio de 1897 a 1898, na importancia de........ 8.051:395$181, produzio 8.030:175$711, quantia essa que elevou-se a 9.118:701$135 com o emprestimo de 400:000$000 contrahido com o Banco de Pernambuco e com a importancia de 1.020:614$741 passada, por movimento de fundos, das seguintes caixas —Monte Pio 30:000$000, Depositos...... 15:000$000 e Renda Ordinaria de 1898 a 1899, 984:614$741.

A despeza foi de 8.335:190$792, que por sua vez elevou-se a 9.493:701$135 por ter sido pago ao Banco de Pernambuco o principal e juros do emprestimo por elle feito, na importancia de 400:595$010, por ter sido emprestada ao exercicio anterior a quantia de 701:918$937, por differenças nas contas de Collectorias na importancia de........ 22:783$693, e finalmente por ter a Caixa do mesmo exercicio effectuado a despeza de 200$000 que devia ser feita pela Caixa do Monte-Pio, o que sómente verificou-se depois de encerradas as contas, motivo por que, durante o exercicio, deixou de ser indemnizada aquella Caixa.

Na Mensagem que vos apresentei em 6 de Março, fallando do emprestimo de .... 701:918$937 feito ao exercicio anterior pela Caixa de Renda Ordinaria do de 1897 a 1898, ponderei que estes adiantamentos feitos pelo exercicio que começa ao que finda, para evitar que muitas dividas deixem de ser pagas no anno financeiro, vinham de longa data e accrescentei que o desfalque produzido na renda do exercicio impossibilitava o Thesouro de occorrer com pontualidade ao pagamento dos vencimentos dos empregados publicos que estava, então, sendo feito com um atrazo de dous mezes.

Ainda hoje tem inteira applicação o que a respeito vos disse n'aquella Mensagem, porquanto tendo a Caixa do exercicio corrente emprestado 984:614$741 ao exercicio findo, o pagamento de vencimentos dos funccionarios do Estado está sendo feito com o atrazo de um e dous mezes, pois ainda não foi pago o mez de Janeiro senão áquelles que pela tabella devem receber nos primeiros dias de cada mez.

Entretanto, é incontestavelmente menos embaraçosa a situação financeira, como passo a demonstrar, dando-vos noticia da receita e despeza do primeiro semestre do corrente exercicio.

A receita produzio 3.351:128$837 e a despeza foi de 3.594:903$691, incluindo n'esta ultima o emprestimo de 984:614$741 feito ao exercicio de 1897 a 1898, e 235.907$320 pagos ao Banco de Pernambuco, por conta do emprestimo de 400:000$000 contrahido em 18 de Julho do anno proximo passado, para occorrer ao pagamento de juros de apolices, vencidos no segundo semestre d'aquelle exercicio.

Esse emprestimo está hoje integralmente pago, tendo-se despendido para esse fim a quantia de 413:511$780.

A despeza com o serviço da illuminação da Capital no semestre de Julho a Dezembro na importancia de 230:029$230 foi regularmente paga á Empresa, que no referido semestre recebeu ainda 45:000$000 por conta do seu credito.

Os serviços feitos em virtude de contractos celebrados pela Secretaria da Industria, no ultimo e no corrente exercicio, têm sido pagos aos respectivos contractantes.

Para esse resultado concorreram poderosamente a reducção da despeza realisada na Lei do orçamento para o corrente exercicio e a fiscalisação na arrecadação dos impostos.

Devo informar-vos que a divida escripturada, de exercicios findos, que em 6 de Março do anno passado era de 1.755:163$810, eleva-se hoje a 2.138:115$931, notando-se assim uma differença para mais, na importancia de 382:952$121, apesar de já ter-se despendido pela verba Exercicios findos do orçamento em vigor a quantia de......... 313:204$607.

Acredito que, antes de votardes o orçamento para o futuro exercicio, o debito de que se trata será ainda amortisado, de modo que bastará consignar-les verba igual á do corrente que não poderá despender a quantia votada.

Na Mensagem a que por vezes me tenho referido, declarei que não precisava discutir as causas que determinaram a situação financeira do Estado, bem como que era incontestavel que a falta de pagamento, por parte dos concessionarios de Uzinas, dos juros das apolices emittidas em seu favor, havia concorrido poderosamente para as difficuldades com que luctava o Thesouro, que até hoje tem despendido com os mesmos juros a quantia de 1.852:612$807, elevando-se o debito dos mesmos concessionarios, addicionados os juros da mora, a 2.410:970$355.

Se o Thesouro podesse receber promptamente essa importancia, teria os recursos de que carece para pagar a divida fluctuante. Não é possivel, porém, liquidar esta conta sem grande demora e mesmo sem grande prejuizo. Ainda este anno, não obstante o preço remunerador do assucar, sómente os concessionarios de tres Uzinas pagaram os juros vencidos no ultimo semestre.

Não é, pois, prudente, seria mesmo muito arriscado, empenhar o Estado em novos compromissos ou emprehender desde já alguns dos melhoramentos de que elle carece.

Pelo que vos expuz no capitulo referente aos edificios para Escolas e Cadeias contractados por meu antecessor, vereis que ainda não estão todos concluidos, subsistindo, portanto, a obrigação de realisar pagamentos á proporção que forem sendo executadas as obras.

Ainda não está paga a ponte da Torre, nem tão pouco a que se mandou vir da Europa para assentar sobre o rio Una, em Barreiros, serviço que tem sido adiado para evitar o augmento de responsabilidade para o Thesouro.

"Sei que para solver estas difficuldades lembra-se ordinariamente o recurso a emprestimos; mas, em que condições poderia o Thesouro contrahil-os ?

Em 1896 as apolices do Estado, do valor de 1:000$000, estavam sendo vendidas a.... 600$000 e 650$000, cotação que felizmente não tardou em melhorar pelo facto de ter eu declarado, ao assumir e administração, que não faria novos emprestimos, obtendo actualmente aquelles titulos o preço de.... 825$000.

Entretanto, se de novo forem elles emittidos por emprestimos ou, o que considero ainda erro mais grave, para occorrer a despezas que sómente devem ser feitas pela renda ordinaria, a sua depreciação immediatamente se fará sentir.

Penso que antes de contrahir novos compromissos, deve o Estado liquidar os que presentemente pesam sobre as suas finanças de modo muito sensivel, acarretando para a administração serios e constantes embaraços.

A aggravação de uma ou outra taxa de impostos pouco poderá produzir, e, nas circumstancias actuaes, onerado como se acha o contribuinte, é difficil, senão impossivel, exigir d'elle maior sacrificio.

Cumpre, pois, adiando para melhores tempos os serviços que não são urgentes, reduzir a despeza ao que fôr absolutamente indispensavel.

Posso assegurar-vos que tem sido esta a norma de proceder por mim adoptada desde que assumi a administração do Estado, e estou convencido de que sómente assim conseguiremos melhorar as condições de suas finanças na phase difficil em que se acham.»

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 29 de Julho de 1899

Acto :

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2° official da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, João Paulo Regueira Pinto de Souza e, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco, do dia 31 de Julho de 1899.

Actos :

"O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco José Dias Pereira, contractante do serviço de loterias do Estado, resolve usando da autorisação constante da lei n. 405 de 28 de Junho findo, determinar que sejam modificados as clausulas do contracto referente ao mesmo serviço de accordo com as seguintes bases :

1.° Fica elevado a quatro annos o praso estabelecido na clausula primeira ;

2.° Os planos lotericos, de que trata a clausula segunda, poderão ser adoptados á actualidade, uma vez que distribuam sessenta por cento (60 °|.) do capital das respectivas loterias ;

3.° O pagamento a que se refere a clausula terceira será effectuado nos seis primeiros mezes por trimestres vencido, continuando depois a ser feito por prestações menssaes vencidas ;

4.° O recolhimento de bilhetes premiados, de que trata a clausula sexta não abrangerá aos de premios inferiores a vinte mil réis, contribuindo o contractante em compensação a esse favor com a quantia menssal de cem mil réis (100$000) a titulo de remunescentes ;

5.° Permanecerá a fiança prestada pelo contractante, creando-se multas de duzentos mil réis (200$000) a um conto de reis (1:000$000) para os casos de infracção das clausulas do contracto e de accordo com a gravidade da mesma, as quaes deverão ser satisfeitas dentro do praso de 72 horas, só tendo lugar a perda da fiança e consequente rescisão do contracto no caso de falta de pagamento das mesmas multas, ou dos premios pagos pelo Thesouro na conformidade da clausula nona ;

6.° Fica o concessionario autorisado a transferir o contracto á Companhia de que faça parte só podendo porém fazel-o a terceiro na conformidade da clausula decima primeira.

O Governador do Estado, tendo em vista a proposta do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, constante do officio n. 97 de 27 do mez que hoje finda, resolve exonerar José Paulino Monteiro do cargo de escrivão da Collectoria do municipio de Floresta.

— O Governador do Estado, resolve nomear José Agapito Maciel, 3° official da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, para exercer o cargo de 2° durante o impedimento do funccionario effectivo, João Paulo Regueira Pinto de Souza.

— O Governador do Estado, resolve determinar que Theodoro Braga de Freitas Barbosa 3° official interino da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro passe a exercer igual cargo na Secretaria da Directoria Geral da mesma Repartição durante o impedimento do funccionario effectivo José Agapito Maciel.

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso acto, desta data, pelo qual determino que sejam modificadas as clausulas do contracto relativo ao serviço de loterias do Estado, de accordo com a lei n. 405 de 25 de Junho findo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 31 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria :

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio de Albuquerque Mello resolve prorogar por 35 dias o praso que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Alagoa de Baixo para o qual foi nomeado por portaria de 3 deste mez.

Expidiente do Dr. Director

Officios :

Ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.— O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Herculano de Oliveira Torres Galdino juiz municipal de Alagôa de Baixo reassumio em 16 deste mez o exercicio de seu cargo conforme participou em officio dessa data.

Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que Braziliano Donino da Costa Lima, segundo participou em officio de 11 deste mez, assumio nessa data o exercicio interino do cargo de promotor publico do municipio da Pedra para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 31 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio :

Ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 105, de 28 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2° § 1° n. 42, da Lei do orçamento em liquidação, á Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 336$600, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de Maio ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Desembargador Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 421, de 25 do corrente, nomeou, na mesma data, José Luiz da Silva guarda extranumerario da Casa de Detenção.

— Ao Sr. Delegado de Policia no municipio de S. José do Egypto.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 6 do corrente, que, segundo se verifica da informação prestada pelo Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia em o de n. 986 de 27, já foram dadas as providencias no sentido de proceder-se ao desconto nos vencimentos deste mez do soldado João Antonio da quantia de 45$000 para a indemnisação do abono feito em 28 de Março, não podendo proceder de igual modo nos da praça Manoel Francisco José Alves, por isso que continuando no destacamento dessa localidade, ao commandante deste, cabe mandar fazer a indemnisação do que elle se achar a dever, quando para esse municipio fôr remettida a importancia dos prets.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Sr Director do dia 31 de Julho de 1899

Officios :

Ao Sr. Secretario da Prefeitura Municipal de Cimbres.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos o livro que solicitastes em officio de 20 deste mez, para titulos de eleitores e declarar-vos que semelhante requisição devia ter sido feita pelo Presidente do Conselho desse municipio.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que por portaria desta data nomeou Antonio Heleodoro Ferreira Gomes para exercer o logar de servente desta Secretaria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 31 de Julho de 1899

N. 417.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandardes entregar ao Thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de Rs. 1:551$100 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 1ª quinzena do corrente mez na conservação das estradas dos districtos adiante declaradas, devendo correr a despeza pela verba do n. 3 artigo 1° § 2° do orçamento em vigor :

3.°	817$200
4.°	698$900

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio :

Ao Dr. Juiz de Direito do Municipio de S. Bento.—Em resposta ao vosso officio de 11 de Julho proximo findo em o qual submettestes ao meu conhecimento a decisão que proferistes a proposito de uma reclamação de um dos escrivães do civel d'esse municipio no sentido de não ser mais permittido a quem for nomeado para o cartorio do jury e execuções criminaes escrever nos feitos da Fazenda, declaro-vos que bem procedestes, determinando que os dous escrivães do civel, funccionem tambem por distribuição nos casos em que for interessada a Fazenda Publica, visto conformar-se a referida decisão com o disposto no artigo 5° da Lei n. 242 de 29 de Novembro de 1841 e 88 § unico do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Expediente do Dr. Director

EDITAL

Em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.° Tabellião e Escrivão de Orphãos e Annexos, 2.° Tabellião e Escrivão do Civel, Crime e Annexos e o de Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Buique.

—

Copia.—O Dr. Fraxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos Juiz de Direito do municipio de Buique em virtude da Lei etc. —Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de primeiro tabellião e escrivão de orphãos e annexos, segundo taballião e escrivão do civel, crime e annexos e o de escrivão do jury e execuções criminaes creados neste municipio por força do Decreto de trinta de Janeiro de mil oito centos e trintae quatro e lei numero duzentos e sessenta e um de tres de Dezembro de mil oito centos e quarenta e um, os dous primeiros por fallecimento dos respectivos serventuarios. Francisco Joaquim Padilha e José Cesar de Vasconcellos e o terceiro por nunca terem se apresentado pretendentes; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentarem por si ou por seu especial procurador, o seu requerimento dentro de prazo de trinta dias neste juizo, ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Desembargador Governador do Estado instruido com os seguintes documentos :

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos artigos cento e oitenta e um a cento e oitenta e seis do Decreto numero nove mil quatro centos e vinte de vinte e oito de Abril de mil oito centos e oitenta e cinco, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza ;

b) Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestados de accordo com os artigos duzentos e onze a duzentos e trese do citado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco ;

c) Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de seis mezes até terminar o prazo do concurso dispensando desta prova os que exercerem effectivamente cargos publicos e não interinamente ;

d) Certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de vinte e um annos ;

e) Attestado medico de capacidade physica ;

f) Certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da Lei dois mil quatrocentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembro de mil oito centos e setenta e quatro ;

ILLEGIVEL

g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) Qualquer outro documento de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar original das fés de officios ou certidão d'ellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico deste municipio e remettido copia authentica ao Dr. Desembargador Governador do Estado com a certidão de sua affixação como determina o artigo cento e cincoenta e trez do mencionado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco.

Dado e passado nesta villa de Buique, Estado de Pernambuco, aos quinze de Julho de mil oitocentos e noventa e nove...

Eu, Affro Pereira da Cunha escrivão interino do jury o escrevi.

(Estava assignado).

Praxedes Bredcrodes de M. Vasconcellos.

Conforme o escrivão interino do jury. Affro Pereira da Cunha.

Certifico que affixei na porta do Conselho Municipal no lugar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia.

E dou fé.—Buique, 15 de Julho de 1899

O porteiro, José Joaquim dos Reis.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 107, de 29 do mez findo, mandai pagar pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 42, da lei do orçamento em liquidação, a Joaquim Faustino de Lima, ex-praça do Batalhão de Infanteria, a quantia de 62$070 réis proveniente de peças de fardamento vencidas e que deixou de receber no anno proximo passado e no corrente.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez proximo findo.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 1 de Agosto de 1899.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 106 de 29 de Julho findo mandai pagar a Tondella Cockles & C.ª a quantia de 709$720 conforme as contas juntas, provenientes de objectos fornecidos durante o mez de Junho deste anno para o expediente da Secretaria da Justiça e bem assim de encadernação de livros para o archivo annexo á mesma Secretaria.

Essa despeza deve ser classificada da maneira seguinte: 314$000 por conta da verba do art. 2.º § 1.º n. 76, e 365$720 por conta da do n. 75 do mesmo artigo e paragrapho, ambos do orçamento em liquidação.

Ao Dr. Presidente do Estado do Amazonas.—Accuso o recebimento de vosso officio de 13 de Julho ultimo e agradeço a remessa do exemplar da mensagem que apresentastes ao Congresso dos Representantes desse Estado no dia 10 daquelle mez.—Retribuo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado do dia 17 de Agosto de 1899.

Angelo Ernesto da Costa Agra, solicitando pagamento do ordenado de juiz de direito do municipio de Leopoldina, por ter estado no exercicio deste cargo como 1.º supplente do juiz municipal, pela remoção do juiz de direito effectivo para outro municipio.—Indeferido. O supplicante já recebeu a gratificação que lhe competia por ter estado, na qualidade de 1.º supplente do juiz municipal, no exercicio do cargo de juiz de direito.

Antonia Rosa de Jesus, pedindo licença para ir ao Presidio de Fernando de Noronha.—Sim, pagando a passagem.

Caetano Joaquim dos Santos, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Desembargador chefe de policia para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Rufino Quirino Caldas, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario a certidão pedida.

Manoel Felinto de Miranda sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Nazareth, para mandar passar a certidão.

Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, juiz de direito do municipio de Alagôa de Baixo, requerendo justificação de faltas.—Justifico.

Justino Luiz de Almeida, sentenciado, pedindo passagem para sua mulher Ursulina Maria de Almeida, acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha.—Como requer.

Manoel Francisco Reinaldo, ex-musico do batalhão de infanteria estadoal, solicitando indemnisação das peças de fardamento a que tem direito.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Cancio da Silva Cordoville, guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, solicitando a gratificação correspondente a 3.ª parte de seus vencimentos, a que se julga com direito, nos termos do art. 83, do Regulamento.—Attendido, por portaria desta data.

Guimarães, Braga & C., pedindo pagamento da importancia de 83$400, proveniente de artigos constantes da conta inclusa, fornecidos para a enfermaria da Casa de Detenção.—Informe o Sr. Desembargador chefe de policia.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da conta junta na importancia de... 173$300, proveniente de artigos fornecidos para a enfermaria da Casa de Detenção.—Informe o Sr. Desembargador chefe de policia.

João Felix, morador na cidade de Nazareth, pedindo pagamento da quantia de 46$000, de fornecimento d'agua a cadeia d'aquella cidade durante o periodo de 1 de Maio a 31 de Julho proximo findo.—Prove, com attestados do delegado, o numero de presos que teve a cadeia durante o periodo a que allude.

José Alexandre de Almeida, ex-soldado do batalhão de infanteria estadoal, solicitando indemnisação das peças de fardamento a que tem direito.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Juvencio da Costa Brito, juiz municipal de Victoria, requerendo 30 dias de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier e com o ordenado a que por lei tiver direito.—Como requer.

Deodato Monteiro, 1.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão privativo de orphãos e ausentes do municipio de Triumpho, reclamando contra distribuições que de feitos privativos do seu officio está mandando fazer o Dr. Juiz de direito d'aquelle municipio.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Triumpho.

Padre Theophilo Twórz procurador do Padre Giordani director do Collegio Salesiano pedindo que se lhe mande entregar a importancia relativa ao 4.º trimestre da subvenção concedida ao dito collegio pela lei do orçamento passado.—Deferido com officio de hoje ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Rosa de Souza Costa, professora interina da cadeira do sexo feminino do municipio de Iguarassú, pedindo que se lhe mande pagar a parte do ordenado não percebido pela professora licenciada Francisca Guedes de Oliveira, que o Thesouro sem nenhum fundamento excusou-se a computar no calculo a respectiva folha de pagamento.—Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do estado do dia 16 de Agosto de 1899

João de Oliveira Cintra, contractante da construcção de latrinas da escola de S. Bento, pedindo restituição de caução.—Sim.

— Dia 17 —

Austragesillo Leão de Castro, pedindo para ser convertido ... a fiança que prestou para ... reparos da ponte da Luz, em caução para concorrer á arrematação dos serviços a fazer-se na ponte do Junqueira.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Servindo de porteiro,
José de Faria Neves

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 17 de Agosto de 1899

Manoel Pereira da Silva Pinto & C e a Irmã Superiora do Collegio S. Vicente de Paula.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

José Bonifacio.—Venha por intermedio da Recebedoria.

Capitão Domingos Ferreira de Moraes.—Ao Sr. Porteiro para entregar ao interessado.

Luiz Pinto Ribeiro, João Laet Cavalcante e Manoel Constantino da Silva Carneiro.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Arthur Napoleão do Rego Barros, Bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, Francisco Lopes de Siqueira Campos, Fonseca Irmãos & C, Leite Bastos & C, Ribeiro Soares, Silva Fernandes & C, e o Dr. Cosme de Sá Pereira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Arthur dos Santos Oliveira.—A' Secção de Contencioso para fazer as notas e devolver.

João Pinto Bandeira Accioly Vasconcellos, Albino, filho de Joaquim Francisco da Cruz, Anna Nepomucena, Claudina Augusto de Oliveira, Elisa da Macedo, Manoel Machado da Roche, Manoel Marcos, Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, David Gomes Magalhães e José Antonio Carneiro.—Informe o Sr. Dr. Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 175.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 18 de Agosto de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Apollinario da Silva, como alienado.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Carneiro do Nascimento, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Pedro Victal, como alienado.

— Communicou-me o subdelegado do Recife que, hontem, na rua de Mariz de Barros d'aquella freguezia o individuo de nome João Gaudencio de tal, armado de faca de ponta, ferio a Joaquim Antunes.

A mesma autoridade procede ás diligencias da lei contra o delinquente que logrou evadir-se.

— O subdelegado do districto da Magdalena participou-me que, ante-hontem, um carro da Companhia Ferro Carril ao subir a ponte existente n'aquelle districto, succedeu esmagar o menor de 5 annos de idade Euclides José do Nascimento que falleceu minutos depois.

A referida autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez vistoriar o cadaver do infeliz menor pelos medicos da policia, transportando-o em seguida para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, onde foi inhumado e procede ás diligencias da lei no intuito de verificar se a morte fôra ou não casual.

— Por telegramma datado de 15 do corrente communicou-me o subdelegado do districto de S. Caetano do municipio de Caruarú que, no dia antecedente, o individuo de nome Pedro Manoel da Paixão Reges, armado de clavinote, assassinou a Antonio Nunes.

— Pelo subdelegado do 2º districto do municipio de Gamelleira me foi participado que, em data de 13 do corrente, capturou e recolheu á cadeia respectiva o individuo Antonio José da Silva ou Antonio Bizarria dos Santos, como criminoso de morte no Estado de Alagôas.

— No dia 15 do corrente o delegado de policia do municipio de Limoeiro enviou a esta Repartição 1 compasso, 1 pistola e 16 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão Amancio Bispo Ferreira, entrou em data de 26 de Julho ultimo no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Flores, na qualidade de 2º supplente.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 18 de Agosto de 1899

Luiz Vernet, João da Fonseca, Ildefonso do Rego Monteiro, Maria Francisca Alves de Oliveira, Joaquim Portella, Manoel Alves, Abrantes & C., Leoncio Pereira de Souza, José Galdino da Silva, Joaquim Christovão, J. B. A. Regueira, Fulco Paolo & C., João Gualberto Baptista, Campos & C., Banksob, superiora do Collegio de S. Vicente de Paula, Pinto C., Manoel Pereira da Silva, Borges Filho e Pedro Hugo Accioly.—Informe a 1.ª secção.

Lemos & C. e Machado Lopes.—Informe a 3.ª secção.

Lemos & C.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade, em vista da informação.

João Fernandes de Almeida.—Sellado o documento volte querendo.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 12 do corrente.

Deve ser assignado pelo Sr. Presidente da Republica o ... promovendo a effectividade do posto de ... heiro-naval capitão de fragata Benjamin Ribeiro de Mello.

— Foi nomeado Americo Pereira Lima para exercer o cargo de professor de musica da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará.

— Escreveu ao «Jornal do Commercio» o General Cunha Mattes:

«Leio na «Noticia» que a artilharia paraguaya (12 canhões) que guarnecia ... de Caguijurú—foi destroçada pelos ... canhões ao mando de então capitão ... de Castro.

Não é exacto.

A artilharia que guarnecia o forte paraguayo de Caguijurú foi tomada de assalto pelo 12º batalhão de meu commando e por uma ala do 34º de voluntarios da patria, sob a chefia do finado capitão Manoel Bezerra de Albuquerque.

A carga, assalto e tomada das trincheiras foram feitos em pouco mais de dez minutos de fogo de metralha e fuzilaria do inimigo, tão nutrido que, naquelle curto espaço de tempo, só o 12º batalhão perdeu 53 homens—cerca de 10 % do seu effectivo.

Uma praça do 12º tomou a bandeira paraguaya e foi ella por mim entregue ao coronel Marques de Sá (hoje marechal reformado).

Tomada a trincheira, perseguimos o inimigo, em retirada sobre Ca... aguatahy, só cessando essa perseguição ... mos ordem de ... quando recebemos passagem á cavallaria do general C...mara (Visconde de Pelotas).

O 34º ... de voluntarios não existe, nem ... que o dirigio naquella ...; existem, porém, ainda o 12º ... de infanteria, seu commandante e alguns dos seus officiaes e praças que têm direito ás honras da jornada em questão.

Cabe-me protestar por aquelles e por estes, como mais graduado dos vivos.»

— O Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, ministro do exterior, esteve no dia 10 no palacio em visita ao Sr. D. Amancio Alcorta, digno ministro das relações exteriores da Republica Argentina.

Os festejos publicos e os cumprimentos officiaes impediram até hontem que se fallasse em negocios e em interesses politicos e economicos dos deus paizes; mas temos razões de sobra para acreditar que hontem a visita do Sr. Dr. Olyntho de Magalhães não foi um simples acto de cortezia.

Certamente, os dous estadistas devem ter assentado as linhas geraes de um accordo «ad referendum», que possa ser util ao desenvolvimento do progresso e da prosperidade economica dos dous paizes.

Por conseguinte todos os boatos insistentemente propalados pelos fabricantes de «canards» e de conflictos internacionaes, sobre uma alliança sul-americana contra o imperialismo e o espirito de conquista dos Estados Unidos do Norte, são um «ballon d'essai» e um sonho de quem não conhece quaes são os verdadeiros interesses da politica americana.

O Sr. ministro das relações exteriores Dr. Amancio Alcorta pedio no dia seguinte uma conferencia ao Sr. presidente da Republica, que se realisou logo depois da chegada do Sr. Dr. Campos Salles a palacio.

— A commissão encarregada de proceder a inquerito policial militar sobre o incidente occorrido, no dia 8 do corrente, entre o deputado Augusto Clementino e o 2º tenente Othon Torrezão, a bordo do cruzador «Benjamin Constant,» deveria terminar o respectivo trabalho no dia 11.

— Pelo ministerio da viação foi indeferido o requerimento em que o Banco Brazileiro pedia que fosse transferida para o seu nome a concessão feita para construcção da estrada de ferro de Petrolina a Parnahyba, visto ter caido tal concessão em caducidade.

— Foram nomeados os majores medicos de 3.ª classe Drs. Vicente Borges de Vasconcellos Duarte e José Olivio Uzeda e o pharmaceutico de 5.ª classe Manoel dos Passos Faria Mendonça para servirem, o 1º na guarnição do Pará, o 2º na commissão de policia sanitaria e o 3º em Santa Catharina.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

Estão encerradas as côrtes, cuja sessão teve logar no dia 25 do passado, lendo o Sr. presidente do conselho de ministros o seguinte decreto:

«Sendo chegada a época em que tem de encerrar-se as côrtes geraes ordinarias da nação portugueza, e concorrendo circumstancias que me impedem de assistir a esta solemnidade, hei por bem determinar que a sessão de encerramento se effectue no dia 25 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde, na sala das sessões da camara dos dignos pares do reino, reunidos ambos os corpos colegisladores, sob a direcção do Sr. presidente, e que por mim assistam á dita sessão os ministros e secretarios de estado que compõem o actual ministerio, devendo o presidente do conselho de ministros ler no principio da sessão este decreto, declarar seguidamente em meu nome encerradas as côrtes geraes ordinarias e remetter depois copias do mesmo decreto a uma e outra camaras para ficarem depositadas nos seus archivos.

O presidente do conselho de ministros, os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenham entendido e façam executar.

Paço, em 21 de Julho de 1899.—REI.—José Luciano de Castro, José Maria d'Alpoim de Cerqueira Borges Cabral, Manoel Affonso de Espregueira, Sebastião José de Souza Telles, Antonio Eduardo Villaça, Francisco Antonio da Veiga Beirão, Elvino José de Souza e Brito.»

O Sr. presidente declarou em seguida encerrada a actual sessão legislativa, em nome do rei e em cumprimento do decreto que acabava de ler.

O encerramento das camaras legislativas, pois, veio abrir o periodo de ferias politicas. Começou este anno mais tarde do que usualmente succede. Mas, se não fosse sufficiente esse facto para abafar a politica, os excessivos calores dos ultimos tres dias levariam ao mesmo resultado.

Os politicos abandonam apressados a capital em demanda de algum fresco por esses campos fóra, ou da cura ou allivio dos seus achaques pelos thermas e estações de aguas mineraes do paiz e do estrangeiro.

A politica está, portanto, em férias.

A imprensa monarchica, governamental e opposicionista, entretem-se a discutir «aguas passadas», aquellas que, segundo o ditado popular, «não moem moinhos».

Outra cousa não é a discussão sobre as promessas feitas pelo Sr. presidente do conselho no discurso da corôa que não chegaram a ser cumpridas, ou a verdadeira significação de quesquer phrases pronunciadas pelo mesmo illustre chefe politico na reunião da maioria.

Nada mais.

Os fortes calores não permittem que de assumptos mais serios se occupem agora os orgãos politicos dos partidos militantes. Todavia, não faltam questões importantissimas para o paiz, que mereceriam a attenção publica e que devem merecer a attenção do governo, até durante as ferias politicas.

Ha tanta cousa que melhorar nos serviços da administração publica!

— Não tem fundamento a noticia de que o Sr. conselheiro Ramada Curto deixe o governo geral de Angola.

Este distinctissimo funccionario voltará para a Africa Occidental, afim de reassumir as funcções do seu importante cargo.

Tanto é assim, que o ministro da marinha teve no dia 28 uma conferencia de horas com o referido conselheiro, tratando n'ella, como era natural, de questões de interesse para a Africa Occidental portugueza.

O Sr. Ramada Curto informou o ministro do estado em que se acha a provincia, e das providencias que são precisas tomar, devendo continuar a mesma conferencia na proxima terça-feira, 8 de Agosto.

O Sr. conselheiro Villaça quer inteirar-se do ... que se passa n'aquella colonia e procurar os meios de a fazer prosperar, para o que é um poderoso auxiliar o illustre governador geral da provincia.

N'aquelle dia os Srs. Villaça e Ramada Curto estudarão e combinarão a melhor fórma de pôr em vigor as leis votadas no parlamento, relativas ao ultramar, com assistencia, do Sr. Tito de Carvalho á conferencia.

— São absolutamente infundadas as noticias propaladas por alguns jornaes de que o Sr. conselheiro Villaça sahe da pasta da marinha, passando a dirigir esse ministerio o Sr. conselheiro José Maria de Alpoim.

— Corre nos circulos militares que até aos ultimos dias do proximo mez de Agosto será publicada a reorganisação do divorcio.

Podemos, porém, asseverar que não se póde precisar por emquanto a data da publicação do trabalho do Sr. conselheiro Sebastião Telles.

— Continuam as combinações para pôr em vigor o tratado de commercio entre Portugal e America do Norte.

O encarregado de negocios desta republica conferenciou largo tempo com o Sr. ministro dos estrangeiros.

Mais tarde, o Sr. Conselheiro Veiga Beirão foi ao ministerio da fazenda falar com o Sr. Conselheiro Espregueira acerca do mesmo tratado de commercio.

— Os Srs. Conde de S. Januario e Antonio Julio Machado procuraram o Sr. Ministro da Marinha, por causa do caminho de ferro de Mossamedes a Himbe, assumpto sobre que a junta consultiva do ultramar deve dar parecer na sua proxima sessão extraordinaria.

— Com o titulo *Camões*, vai o Sr. Antonio de Campos Junior, auctor de *Guerreiro e Monge* e do *Marquez de Pombal*, escrever mais um romance historico, tambem expressamente destinado aos folhetins do *Seculo*, e que será, sem duvida alguma, mais uma encantadora narrativa que, por certo, os leitores do *Seculo* não de receber com enthusiasmo.

Como o titulo está indicado o novo romance tem por admiravel protogonista essa figura sublime de amante, de poeta e de soldado, que symbolisa a velha patria portugueza nos seus amores, nas suas aventuras, nas suas imperecíveis glorias.

O romance ha de acompanhar o heroe, de Coimbra aos salões dos paços reaes, dos combates nas ruas de Lisboa aos combates em Africa, do Tejo ao Extremo Oriente, gala, poeta, soldado, nas serenatas, nos saraus, nas entrevistas, nos campos de batalha, nos carceres, na sua vida agitada e revolta, amando, soffrendo, cantando, fazendo dos pedaços da sua grande alma e de toda a luz immensa do seu prodigioso cerebro o livro santo da patria portugueza, o eterno livro do nosso nome, esse que em todas as linguas se traduziu e em todo o mundo culto se admira.

O romance irá até ao sonho desfeito dos amores de Luiz de Camões, até ás primeiras alvoradas do seu nome gloriosissimo, até ao cabo da sua attribulada velhice, gemendo miserando que precisou de um lençol de esmola para mortalha!

— Temos imminente uma nova crise cerealifera, porque este anno a colheita do trigo apezar de muito promettedora de começo, foi, afinal, bastante fraca, accrescendo a pouca quantidade della a sua inferior qualidade.

Terá pois, de ser grande a importação para cobrir o *deficit* entre a producção e o consumo; e por isso deve o governo, desde já cuidar do assumpto, pois que não pode desconhecer a sua importancia.

Já a fabrica de moagens de Santa Iria reclamou n'uma representação a sua intervenção.

Allega a direcção ter annunciado nos jornaes de Lisboa, Evora, Beja e Santarem a compra a dinheiro de trigos nacionaes, além de ter encarregado da compra, os seus commissarios, sem que lograsse receber uma unica proposta aos preços da tabella ultimamente votada pelo parlamento.

Sabe ao mesmo tempo que os commerciantes de cereaes os estão comprando por preços muito superiores.

A fabrica, não conseguindo obter trigos para a sua laboração, já resolveu suspender o trabalho e despedir uma parte do seu pessoal.

Como se vê, são graves os factos referidos ao governo por aquella companhia.

Serão elles uma simples consequencia da nova crise cerealifera? Ou haverá nisto alguma cousa mais que se não veja?

Ora ao governo compete estudar o assumpto e vêr claramente tudo o que se passa afim de providenciar a tempo, quando não, temos novas ameaças de encarecimento do pão, e decerto não serão sufficientes as clausulas da lei votada ha pouco pelo parlamento para evitar esse mal, que attinge todos os consumidores.

— Volta a falar-se no convenio com os credores externos e diz-se agora que a reunião dos *comités* deve realizar-se logo em seguida ao verão.

Depois de tanta promessa alegre, de tantos emissarios, e delegados do governo de tanto adiamento e mallogro de negociações, será caso para dar uma vela de cêra a Santo Antonio, que é advogado das coisas perdidas, se desta vez fôr a coisa ao fim.

Quem trouxe as novas noticias da proxima reunião dos credores e da boa disposição delles foi o Sr. Conselheiro Madeira Pinto, que, segundo os jornaes annunciaram em tempo, esteve detido em Pariz até ao encerramento das camaras.

E' para agradecer ao governo este paternal cuidado em nos furtar á commoção de receber de chofre a boa nova de estar por pouco a conversão da divida, e ao Sr. Madeira Pinto o seu horrivel captiveiro.

Agora, que a politica está em ferias, já não existe o mesmo perigo a noticia pode espalhar-se sem receio.

Resta aguardar os acontecimentos e fazer votos para que não se repitam os desenganos do costume—que é, afinal, o que temos de mais seguro.

— Nada se póde asseverar ainda a respeito da epocha em que se realisaram as reformas para que estão autorisados pelas camaras os Srs. Ministros da Justiça, Fazenda e Obras Publicas. Tudo depende do tempo que se demorarem fóra de Lisboa os titulares dessas pastas e de outras circumstancias, taes como regulamentos e outros trabalhos preparatorios para se effectuarem as mesmas reformas

Poderá ser que em Setembro já algumas dellas sejam publicadas e tambem é possivel que se dê o caso de outras só apparecerem em Outubro, Novembro ou ainda em Dezembro.

O Sr. Ministro da Fazenda, segundo consta, em quanto não estiverem concluidos os trabalhos para regular as leis do sello, de contribuição predial, sumptuaria e de renda de casas e outras propostas de fazenda, que foram convertidas em leis, não póde, por falta de tempo, proceder ás reformas para que foi autorisado pela lei do orçamento.

O Sr. Ministro da Justiça vai tratar da reorganisação da Secretaria da Justiça e das procuradorias régias de Lisboa e Porto.

O Sr. Ministro das Obras Publicas, conforme ouvimos dizer a pessoa bem informada, depois de terminar o regulamento dos cereaes e fomento vinicola, começará as reformas do seu ministerio pelos serviços da inspecção dos vinhos, vinagres e azeites em Lisboa e Porto, organisando-se nesta ultima cidade uma fiscalisação igual á da capital.

A esta, seguirá a reforma do corpo do pessoal technico das obras publicas e minas, engenheiros, conductores, etc., e do conselho superior de obras publicas. Talvez sejam tambem reformados nessa epocha os serviços dependentes da direcção geral da industria e commercio.

A reforma da fiscalisação dos vinhos e azeites deve ser effectuada logo que o Sr. Conselheiro Elvino de Brito regressar das aguas de Caldellas.

O Sr. Ministro das Obras Publicas estabelecerá igualmente o serviço de informação para a propaganda commercial dos nossos vinhos nos mercados estrangeiros, e principalmente para a sua mais larga introducção nas nossas colonias, tomando diversas providencias para esse fim, de accordo com o Sr. Ministro da Marinha, assim como procurará garantir a authenticidade das marcas portuguezas, obstando dessa maneira á falsificação dos vinhos nacionaes, que parece, se vai fazendo em bem larga escala e contra o que não sido poucas as reclamações dos interessados.

— Sob a presidencia do Sr. Conselheiro Francisco Maria da Cunha, reunio hontem a junta consultiva do ultramar. Estiveram presentes os vogaes Srs. Conde do Paço d'Arcos, Fernandes Arez, Conselheiro Serra e Moura, Teixeira Guimarães, Coronel Sapico e Ulhôa.

A junta occupou-se: do processo relativo ao orçamento do collegio das missões ultramarinas, em Sernache do Bomjardim, para o presente anno economico, relator, Sr. Serra e Moura; do processo que se refere á lei de imprensa na India, relator, o mesmo; do processo relativo á cultura da borracha em Inhambane, relator, Sr. Supico.

— O Dr. Azevedo Maia publicou no dia 2 do corrente, no Porto, uma carta queixando-se de não haver sido convidado para a sessão do Conselho da Escola Medica de 28 deste mez, em que foram conferidas as distincções academicas, resultando d'ahi ficarem lesados varios alumnos da sua cadeira e ser o professor inhibido de cumprir os seus deveres profissionaes, pois, segundo a lei organica da escola, só elle tem jurisdicção para propor as distincções academicas em relação a essa cadeira.

Na mesma carta, o dr. Azevedo Maia accusa o director interino da escola, dr. Agostinho do Souto, de haver ordenado expressamente ao escripturario da Secretaria que lhe não enviasse convite, e termina:

«Ahi fica esta explicação, que é a unica satisfação que por agora posso e devo dar ao publico, e aos meus discipulos em especial, victimas de uma genuina extorsão. E assigna, Antonio de Azevedo Maia, lente de clinica medica».

Em virtude do *Diario da Tarde* não haver querido publicar essa carta, deu-se uma scena de pugilato entre aquelle illustre medico e o Sr. Ricardo Malheiros gerente desse jornal, ficando o Dr. Azevedo Maia muito ferido na cabeça.

Ambos os contendores recolheram a suas casas, onde se conservam sob prisão, á ordem da guarda municipal.

O facto e muitissimo commentado, sendo o assumpto obrigado de todas as palestras.

— A partida do Sr. D. Antonio Barroso, realisada do dia 1 deste mez, de Lisbôa para a capital do norte, teve lugar no Comboio que sahio da estação do Rocio ás 10 1/2 horas da noute.

O novo bispo do Porto foi acompanhado pela commissão daquella cidade e que é composta dos parochos de Santo Ildefonso, Cedofeita, Foz, Sé, Massarellos e Campanhã, e pelos Srs. Major Fernando de Souza, Petra Vianna, D. Francisco Liadoso e Calem Junior, occupando todos estes senhores e o prelado uma carruagem salão.

A' estação do Rocio foi muita gente despedir-se do Sr. D. Antonio Barroso, predominando o elemento clerical.

A manifestação prestada ao illustre prelado foi realmente imponente. Ser-nos-hia impossivel mencionar o nome de todas as pessoas que appareceram na *gare* da estação.

A' partida do Comboio, foram levantados repetidos vivas ao digno prelado.

— O Sr. D. Antonio Barroso chega a Estarreja ás 6 horas da manhã, hospedando-se no hotel José de Mattos.

Toma depois o comboio especial, em direcção ao Porto, a meia hora depois do meio dia. Chega a Avanca ás 12 horas e 41 minutos; a Ovar á 1 hora e 7 minutos, demorando-se 21 minutos; a Esmoriz, á 1 e 41 minutos, demorando-se 10 minutos; a Espinho, ás 2 horas e 9 minutos, demorando-se 20 minutos, á Granja ás 2 horas e 30 minutos, tendo a demora de 15 minutos; a Valladares, ás 2 e 57 minutos, demorando-se 15 minutos; a Gaya, ás 3 e 21 minutos, demorando-se 31 minutos; a Campanhã, ás 4 horas da tarde, formando-se em seguida o cortejo a que acima alludimos.

A ordem do prestito da entrada do Porto é a seguinte: asylos, bandeira da cidade, irmandades, ordens terceiras e confrarias, bandeira da nobreza, magistrados judiciaes, professores dos estabelecimentos de instrucção superior, grandes do reino, titulares e pessoas condecoradas, bandeira de S. Pantaleão, padroeiro da cidade, clero e cabido.

O pallio, sob o qual irá o novo Bispo, será conduzido pelos vereadores da camara municipal.

Servirá de caudatario o governador civil, e fecharão o prestito o general commandante da divisão militar, estado maior e as tropas da guarnição.

Algumas das ruas da cidade estão sendo brilhantemente decoradas para o dia da entrada solemne que é amanhã.

N'esse dia o Sr. D. Antonio mandará distribuir esmolas aos pobres.

— Tudo se previne para a imponente recepção ao Bispo do Porto.

Ao meio dia, ha salva na fortaleza da Serra do Pillar, e o serviço da guarnição é feito de grande uniforme. Os estabelecimentos publicos estarão embandeirados, e á noute illuminarão.

A' passagem do comboyo na ponte a fortaleza da Serra salvará com vinte e um tiros.

Em Campanhã formará um destacamento de cavallaria 7 que acompanhará o Bispo até a egreja de S. Ildefonso.

Alli formará a brigada composta dos regimentos de infanteria 6º e 18.

O destacamento de cavallaria irá depois formar junto á estação central de S. Bento, e seguirá no coice do prestito.

Desde a praça da Batalha até á Sé as ruas estarão embandeiradas, os estabelecimentos bancarios fecharão mais cedo e nas repartições haverá tolerancia para a sahida.

— Acha-se enfermo o Dr. Teixeira Bastos, illustrado jornalista, cujos artigos illustraram as columnas do *Seculo*.

— O *Diario de Noticias* publicou, extrahida da *South Africa*, a seguinte noticia, que é realmente curiosa, pois diz essa folha, que, segundo o «Volksstem», o rei de Portugal não é mais do que um vassallo da Gran-Bretanha, tendo por isso o imperio grande preponderancia sobre elle.

Um telegramma de Lisbôa para o mesmo jornal, assegura que está de vez, assento a resolução da questão das colonias portuguezas na Africa do Sul, e que o Governo de Portugal fez todas as concessões possiveis á Inglaterra, pondo-se inteiramente sob o controle de lord Salisbury, Chamberlain e Rhodes.

E' esta a noticia d'aquelle jornal, que põe bem em evidencia as tendencias do espirito publico em Pretoria, onde se publica o «Volksstem».

— De Delagoa Bay ou Lourenço Marques, seguiram para a fronteira dous mil soldados da guarnição portugueza d'aquelle territorio, por ter constado que os inglezes estão fazendo grande deposito de viveres e armamento bellico em Maritzborg.

— Esteve em Caldas do Geroz, ultimamente um pobre homem, moleiro de Parada do Bouro, que foi ha pouco excommungado pelo seu parocho a missa conventual, secundado por outros padres visinhos.

O pobre homem, que foi sempre bemquisto de todos, tem-se visto repellido por toda a gente da sua freguezia e d'outras, faltando-lhe o trabalho, as esmolas e o contacto pessoal.

Varios hospedes dos hoteis Ribeiro, Parque e Universal fizeram uma «quête» e entregaram á infeliz victima de um incrivel fanatismo perto de 30$000.

Esperam-se providencias policiaes e ecclesiasticas contra o facto que tem revoltado toda a gente de senso.

— Já está no Tejo o novo cruzador *D. Carlos* que vem augmentar até hoje, a desprezada marinha portugueza de guerra.

Motivo é este de regosijo para todos os verdadeiros portuguezes que amam a prosperidade da sua Patria e o seu engrandecimento.

Oxalá isto seja o inicio de uma revivescencia nacional, o ponto de partida para uma concentração de todas as bôas vontades e suas energias que têm andado espalhadas.

PARNASO

NINON

Dentro do peito, em recatado ninho,
Feito de sonhos meus, das minhas penas,
Das minhas illusões meigas, serenas,
Eu guardo prisioneiro um passarinho.

As brancas, puras, delicadas pennas
Sacode, agita, ás vezes de mansinho:
Canta. Ouvindo o cantar logo adivinho
Deste ave as alegrias mais pequenas.

E alegro-me tambem. Mas se emudece,
Todo o pezar que ha no seu peito cresce
E vasa logo para o peito meu.

Quem dentro em mim, como uma estrella (mora,
E alegre canta ou de tristeza chora,
E' a alma de Ninon, ave do céo!

LEOPOLDO BRIGIDO.

VARIEDADES

A morte entre os Africanos

Os pretos, em geral, nunca attribuem a morte a uma causa natural, ainda que ella se effectue por submersão, desastre ou velhice.

Quem morre foi victima de algum maleficio ou sortilegio, «comeram-lhe a alma», dizem elles; é, pois, necessario descobrir o culpado.

Só o «naganga», feiticeiro, póde saber quem foi; por isso é logo chamado e, em comparecendo com muitas momices, aponta para um dos assistentes com um imperturbavel sangue frio.

O indigitado por elle é julgado criminoso e tem de submetter-se á prova do veneno. Se é pobre ou escravo que não possa offerecer valiosos presentes a «naganga», este administra-lhe um forte veneno e o infeliz morre infallivelmente; se, porém, for rico e offerecer grandes presentes, é-lhe propinado um veneno benigno, que produz o effeito de vomiterio e, não morrendo, é julgado innocente. N'este caso o «naganga» indica outro criminoso até que algum morra envenenado.

Quando morre um chefe, volta se á experiencia muitas vezes, porque não é crivel que a alma de um tão alto personagem fosse comida por uma só pessoa.

Apesar das imposturas do «nagangas», todos os pretos se sujeitam facilmente a estas provas, pois, tendo a consciencia de não haverem comido a alma de ninguem, acreditam que sahirão d'ellas indemnes, e assim morrem innumeraveis pessoas victimas desta horrivel crendice.

*

O direito sem dever é anarchia; o dever sem o direito, a servidão; o dever e o direito ligados indissoluvelmente um ao outro, é a liberdade.

*

Por occasião das férias, depois do 1.º anno da Escola Normal, a joven F. pergunta:

— Sabes, mamã, como se bebe um ovo cru?

— Sei... mas dize-me lá.

— Pois bem: Toma se um ovo, bifurca-se a nivea concha praticando uma acupunctura no pólo cussido e executa-se uma perforação correspondente ao pólo da camara de ar, applica se os labios seja ao zenith ou nadir sobre o mais minimo dos intersticios, atravéz do qual os tuberculos, a cicatricula e a blastoderme não podem deslisar-se, depois aspira-se fortemente á perpendicular do esóphago, regulando com o index a entrada do ar exterior pelo pólo opposto.

— Progresso do seculo! No meu tempo fazia-se simplesmente um buraco em um e outro extremo do ovo e chupava-se por um d'elles!

CORREIO DA MODA

A variedade de tecidos na estação presente é tanta que não se póde descrever, diz o correspondente de uma folha fluminense.

Como tecidos leves vêm se os *foulards*, as *musselines, batistes, linons*, tecidos bordados; quaesquer destes tecidos serve de *toilettes* de passeio ou soirée, *toilettes* que a moda actual torna seductoras e vaporosa devido ás bonitas guarnições de tulle, *musseline* de seda e mais tecidos de fantasia que encantam a vista.

Muitas valencianas nas quaes se enfiam fitas de veludo ou de seda estreita, são de um maravilhoso effeito e guarnecem os elegantes vestidos de linon de cores claras, com desenhos de flores.

Os vestidos de *piqué* não se guarnecem de bordados, continuam a ser de fórma *tailleur* muito simples e de muita correcção na fórma; o *piqué* está tambem em grande moda na estação presente, não só branco como azul, cor de rosa, nankin e e em riscas ou desenhos miudos; para meninas obtem-se com estes tecidos elegantes toilettes, sendo a fórma preferida a saia e *jaquette* e no interior collete do mesmo *piqué*, abotoado na frente com pequenos botões muito juntos. As camisettas de côr de seda, ou tecidos de algodão são tambem usadas, mas já estão mais vistas, sendo a maior novidade o collete do mesmo *piqué*.

Em tecidos de algodão as côres de grande moda são: o azul marinho e o vermelho; as guarnições pódem se fazer com guipures ou bordados, conseguindo-se assim elegantes e ricas toilettes, para as quaes se emprega uma fazenda relativamente barata.

Preferindo-se a simplicidade, podem estes tecidos ser guarnecidos com soutache ou galões, com os quaes se fazem bonitos desenhos.

Para as toilettes leves e claras a que acabo de me referir é indispensavel que a saia de baixo seja branca e bem guarnecida com folhos e rendas; ainda que os vestidos sejam cada vez mais justos, é necessario que os folhos da saia sejam fortes, afim de ampliarem e dar elegancia ás pregas que o vestido deve formar.

A blusa está absolutamente fóra de moda para uma toilette elegante, mas a sua incontestavel utilidade deixa sempre que ella seja usada para campo, para as viagens ás montanhas, para praias, em todo o logar onde se possa dispensar a grande etiqueta. Neste caso usar-se-ha a camisette simples e mais pratica do que a blusa que até aqui era guarnecida como um vestido.

Far-se-ha de batiste, de pique e de seda leve, guarnecida com algumas preguinhas ou entremeios, collarinho virado e punhos da mesma fazenda ou brancos. Uma gravata ou um simples laço é indispensavel.

As compridas capas que servem para resguardar uma toilette rica, são apenas pretesto de elegancia, pois são tão leves que não preservam do frio, tão ricas que tambem não podem ser expostos á chuva e a lama. Compõe-se de uma quantidade de plissé de *musseline* de seda collodadas sobre um forro de seda; o interior é tambem guarnecido de ruches e rendas de preço.

Alguns colletes se fazem ainda mais praticos, não tão cumpridos; são de panno beije, azul, verde, escarlate e outras côres, têem uma gola muito alta mas virada, guarnecem-se com fólhos da mesma fazenda e pequenas pregas que acompanham a fórma da capa; estas pregas de distancia em distancia até baixo. Outras se fazem de panno recortado sobre tecido de outra côr, encarnado sobre preto, terminando com um folho; outras ainda guarnecida com galões de côr ou brancos.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Por mais elegentes que sejam estas cafecções, não são usadas de dia, servem apenas de tarde ou de noute para resguardar do frio; de dia usa-se em corpo; as *jabuettes* mesmo, se fazem tão justas que parecem verdadeiros corpinhos.

Apezar dos corpinhos serem sempre muito justos, assim como as saias, conserva-se o uso de collocar um laço no pescoço, sendo este proprio para disfarçar ou atenuar a insipidez de um vestido completamente justo e sem enfeittes; estes laços são bonitos apparecendo de dentro de uma *jaquette* aberta ou em bolero. Podem ter gola ou deixar de a ter, conforme seja a gola do vestido. São estes laços geralmente de cor clara e muitas vezes brancos, sendo a cor mais elegante e que melhor convem a qualquer physionomia.

Alguns são simples, outros terminam em pontas, sendo para usar sobre um vestido, mas sendo para apparecerem dentro de uma jaquette, podem formar chemisette de muitas formas; podem ser de seda, cobertas com rendas ou gaze, conforme o feitio. Muito elegantes tambem as gravatas de tulle com ramos bordados nas pontas; todas estas pequenas ninharias da toilette feminina concorrem para embellezar uma toilette simples e muitas vezes para renovar uma toilette já um pouco vista, que, com alguns laços e rendas, toma um aspecto agradavel.

MUSICIANA

TOSCA

Affirmam jornaes artisticos que a nova opera do maestro Puccini, « Tosca » irá a scena em muito breve no Theatro Scala e não em Roma, como se esperava, no Theatro Costanzi.

MISSA LEÃO XIII

Na igreja Madaleine, em Paris foi ultimamente cantada em uma solemnidade religiosa a nova « Missa del Papa Leone XIII, composta por Frederic di Assia

Os competentes julgam o novo trabalho como um producto de primeira ordem.

CONCERTO

A conhecida pianista D. Thereza Borges Diniz está organisando um concerto cujo programma ainda nos é desconhecido, mas com certeza será de primeira ordem e perfeitamente distribuido por entre as discipulas, que tomarão parte naquella festa artistica.

Conhecido que seja, nos apressaremos em apresental-o.

REVISTA DIARIA

Licença—Por portaria de 17 do corrente foi concedido ao bacharel Juvencio da Costa Brito, juiz municipal da Victoria, um mez de licença com ordenado, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 15 dias.

Exoneração e nomeação—Por portaria de hontem foi concedida ao bacharel Francisco Tarquinio Paes Barretto a exoneração que solicitou do cargo de juiz municipal de Ipojuca e nomeado para o referido cargo o bacharel Manoel Cyrillo Wanderley que deverá assumir o respectivo exercio no prazo de 15 dias.

Dr. Miguel Figueirôa—A Devoção Beneficente de S. João Baptista, do 2º Districto de S. José, renderá hoje um saudoso preito de estima e veneração á memoria do mesmo finado amigo e chefe, Dr. Miguel Figueirôa que lhe foi irmão bemfeitor e nesta posto prestou-lhe serviços que aquella corporação considera de todo o ponto relevantes.

E' assim que a devoção fará celebrar hoje uma missa, na matriz de Santo Antonio pela alma do Dr. Miguel Figueirôa, indo depois incorporada ao Cemiterio Publico de Santo Amaro onde depositará uma grinalda sobre o tumulo do mesmo finado, como expressiva prova da sua inolvidavel recordação e grande reconhecimento.

Tocará uma banda de musica durante o acto para o qual são feitos em geral convites a todos os collegas e amigos do illustre morto.

Botanica—Dizem-nos da cidade da Escada:

« Na collecção de plantas parasitas que possue aqui o engenheiro C. C. Carlini, ha uma pertencente a familia das Orchideas da 2ª tribu Epidendrum Epiphytes da especie Brassavola.

Essa exquisita planta é composta de caules de forma muito achatada, medindo de 10 a 13 centimetros de altura com 3 a 5 centimetros de largura.

De cima dos referidos caules sahem as folhas solitarias com 25 a 35 centimetros de comprimento e com 6 a 7 centimetros de largura, de cor verde escuro, lustrosa e puntuadas.

Nos mezes de Junho a Setembro brotam da base dos caules umas hastesinhas com 20 a 30 centimetros de comprimento, com 2, 3, a 6 flores muito aromaticas, com 5 a 7 centimetros de diametro tendo 5 petalas.

As 3 exteriores e 2 interiores são crespas e semelhantes entre si, de cor branca-esverdiadas, tendo a lobela muito maior tambem crespa de cor branca cristallina, com salpicos finissimos e uma pinta de cor amarella no pé, envolvendo o perientho que tambem é de cor branca.

A planta apresenta configuração caracteristica e as suas flores duram de 7 a 8 dias.

A semente é uma vagem cylindrica com 5 compartimentos onde encerra uma especie de polpa branca que quando madura é levada e dessiminada pelo vento. »

O Oriente—Publicou-se hontem o n. 61 desse bem redigido orgão maçonico.

Centro Litterario Leão do Norte—Estamos competentemente autorisados a declarar ser absolutamente sem fundamento uma noticia sob esta epigraphe hontem publicada por alguns collegas da manhã, aliás sem responsabilidade redactorial.

Trata-se de algum gracejo de mão gosto que apenas servirá para pôr a imprensa de sobreaviso a proposito da acceitação de noticias sem origem conhecida, o que igualmente nos aproveita.

Contos para a infancia—E' um delicioso livrinho, artisticamente feito e impresso que acaba de publicar em 3ª edição a conhecida Livraria Antonio Maria Pereira de Lisbôa.

Para recommendal-o bastará citar o seu auctor que é o conhecidissimo e reputado poeta da *Musa em ferias* e dos *Simples*, Guerra Junqueiro.

A Livraria Silveira a quem devemos o offerecimento de um exemplar, somos gratos.

Bahia Illustrada—Da capital da Bahia nos acaba de ser enviado o primeiro numero de uma revista assim intitulada e cuja redacção acha-se confiada aos Srs. Dr. Virgilio Cunha e Abilio de Carvalho.

Este 1º numero traz varias illustrações entre as quaes o retrato de José da Silva Lisbôa (Visconde de Cayrú).

Eis alguns trechos do seu artigo programma:

« Antes de tudo, e sobretudo, pomo-nos a serviço incondicional das classes operosas e productoras, por qualquer das manifestações de sua actividade, sem distincções de hierarchia, de cujo criterio aguardamos o seu veredictum, que traduzirá o acolhimento merecido nos e afin.

Sem exclusão, e antes com o maior affecto e penhor, as producções litterarias, scientificas e politicas, na alta accepção destas sciencias, terão esses gemmas do espirito humano franco e amigo gasalhado nesta modesta e despretenciosa tenda de trabalho, onde, temos viva fé, não medrará a herva damninha de partidarismo apaixonado, ou o sentimento de facção: politicos seremos, partidarios, não.

Animação ás industrias, auxilio ao direito opprimido, amparo aos desafortunados, preito á virtude e ao saber, completarão o nosso corpo espiritual. »

Que o collega tenha vida longa e prospera, são os nossos melhores e mais sinceros votos.

Secretaria da Fazenda—Por portarias de hontem datadas o Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, resolveu, dispensar o 1.º official do Thesouro, bacharel Manoel Casado de Almeida Nobre, visto ter acceitado a nomeação de promotor publico do 1.º districto da capital do Estado do Amazonas;

promover a 1.º official o 2.º Felippe Henrique Girão, e a 2.º o 3.º, Camillo Lellis da Silva:

remover o 3.º escripturario da Recebedoria, José Ildefonso de Mello, para igual cargo no Thesouro;

e nomear o 3.º escripturario da Recebedoria, João José de Moraes.

Em resposta—O Exm. Conselheiro Corrêa de Araujo dirigio ao Corpo Consular as seguintes linhas:

« Illms. e Exms Srs. Membros do Corpo Consular do Recife.—De posse do honroso officio que em data de 14 do corrente, Vv. Excas. se dignaram de dirigir-me, apresso-me em manifestar a Vv. Excas. os sentimentos do meu mais profundo reconhecimento por tamanha prova de consideração e pelas expressões de exagerada benevolencia com que se serviram de alludir á minha administração neste Estado.

Depositario do poder publico pela confiança com que me honraram os meus concidadãos, investindo-me no elevado cargo de que, por motivos de molestia, acabo de exonerar-me, acredito que não fiz mais do que traduzir, em actos de justa e merecida deferencia para com o Corpo Consular desta cidade, os sentimentos de verdadeira amizade e sympathia que ás Nações por elle representadas tributa o Estado de Pernambuco.

Fazendo votos pela saúde e prosperidade de Vv. Excas., a quem peço permissão para offerecer os meus serviços pessoaes, subscrevo-me com o mais subido apreço e distincta consideração.—De Vv. Excas., amigo, criado agradecido, *Joaquim Corrêa de Araujo* —Recife, 17 de Agosto de 1899. »

Club Universal de Mobilias—Esse Club procedeu seu 21º sorteio, do club n. 5, sendo sorteado o Sr. Luiz Pinheiro de Mendonça, sob n. 3

Ferimento—Ante-hontem, na rua Mariz e Barros, da freguezia do Recife, o individuo de nome João Gaudencio, armado de faca de ponta, ferio a Joaquim Antunes.

Esmagamento—Em 17 deste mez, um carro da Companhia Ferro Carril, ao subir a ponte de Magdalena, succedeu esmagar o menor de 5 annos de idade, Euclides José do Nascimento que falleceu minutos depois.

A autoridade competente, após haver vistoriado o cadaver, fêl-o inhumar e procede ás diligencias legaes, no intuito de verificar se o facto foi ou não casual.

Assassinato—Em 14 do corrente, no municipio de Caruarú, Pedro Manoel da Paixão Regio, assassinou, á tiros de clavinote, a Antonio Nunes.

Captura—Foi recolhido á prisão pelo subdelegado do 2º districto de Gamelleira, o individuo Antonio José da Silva ou Antonio Bizarria dos Santos, criminoso de morte no Estado de Alagoas.

Collegio S. Joaquim—Este importante Collegio que tão grandes serviços tem prestado a Pernambuco, realisa amanhã a festa do seu 2º anniversario, com uma sessão solemne ás 10 horas da manhã.

Somos agradecidos ao seu digno director pela gentileza do convite que nos enviou para assistirmos o mesmo acto.

Armas apprehendidas—O delegado de policia do Limoeiro apprehendeu e remetteu á Repartição de Policia o seguinte *arsenal*: 1 compasso, 1 pistola e 16 facas de ponta.

Exercicio—O cidadão Amancio Bispo Ferreira assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Flores, na qualidade de segundo supplente, em 26 de Julho p. passado.

Musiciana—Acquiescendo ao nosso convite, voltou a nos auxiliar em nossos trabalhos o cavalheiro que durante muito tempo se encorregava da secção artistica do *Diario*.

Occultando o seu nome, começa elle hoje com a secção « Musiciana, » a mesma de que se tinha encarregado, a dar noticias aos leitores do movimento artistico do mundo e que melhor possam interessar os que cultivam a arte dramatica e musical.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 17 para 18 de Agosto de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	15	..	15	..	..	..	..	15
40º Batalhão de infanteria	13	..	13	..	..	..	..	13
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	2	..	2	..	..	..	..	2
Total	32	..	32	..	..	..	..	32

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria João Gomes da Silva Leite.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum, quartel general e o corneteiro do piquete.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense Manoel Cavalcante Lins.

Uniforme n. 4 e gorro.

Ordenou-se ao 40º que mandasse apresentar no dia 21 ás 10 horas do dia nas salas das audiencias do juiz do districto municipal criminal o anspeçada Pedro Pereira Lima.

— Apresentaram-se hontem ao Quartel General os alferes do 14. João Elpidio da Costa, vindo da Capital Federal onde se achava em deligencia, e José Borges, Henrique Nilson Ferreira de Mello e no gozo de 30 dias de licença o 2º sargento do 7º batalhão Raymundo Pessoa Cavalcante e o cabo do 6º batalhão de artilheria Luiz Gomes dos Santos, ficando os alferes addidos ao 14º, e os ultimos ao 40º tudo d[illegible] pessoa do serviço.

— Passou a fazer o serviço de superior de dia a guarnição o cidadão capitão do 14º João Gomes da Silva Leite e ficando dispensado deste serviço o capitão do 40º José Capitulino Freire Gameiro.

Loteria do Estado da Bahia—Eis o resultado da Loteria da serie 4ª da 3ª loteria do Estado da Bahia, extrahida em 18 do corrente:

18946	10.000$000	449	200$000
7767	2.000$000	1242	200$000
6008	1.000$000	13830	200$000
3513	500$000	14257	200$000
13686	500$000	18794	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2570	4766	5455	13343	17346	19196
2967	4938	5547	16979	17989	19639

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1604	4726	10717	13110	18373
1741	4916	10823	134?8	18791
2865	6343	10913	14113	18?92
2897	7189	11286	15616	19627
4572	7819	11692	15805	.....
4635	8760	11769	17338	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

18941	18943	18945	18947	18949
18942	18944	18946	18948	18950

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

7761	7763	7765	7767	7769
7762	7764	7766	7768	7770

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

6001	6003	6005	6007	6009
6002	6004	6006	6008	6010

APPROXIMAÇÕES

18945	100$000	7768	50$000
18947	100$000	6007	50$000
7766	50$000	6009	50$000

Os numeros de 18901 á 19000 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 7701 á 7800 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 6001 á 6100 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 4$000.

Extracção da 4ª serie da 14ª loteria Terça-feira 22 de Agosto.

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 65—16.ª da Capital Federal, extrahida em 18 do corrente:

33933	15.000$000	3148	200$000
53510	1.500$000	27279	200$000
53538	500$000	36164	200$000
2007	200$000	45216	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2791	37470	49605	56701
11591	47985	50279	66718

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4226	15651	33821	53711	63752
5961	19907	45063	63391	66498
15393	22017	52363	63393	66966

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

36981	36983	36985	36987	36989
36982	36984	36986	36988	36990

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

53501	53503	53505	53507	53509
53502	53504	53506	53508	53510

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

53531	53533	53535	53537	53539
53532	53534	53536	53538	53540

APPROXIMAÇÕES

36987	125$000	53511	50$000
36989	125$000	53537	25$000
53509	50$000	53539	25$000

Todos os numeros terminados em 88 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 1$000 excepto os terminados em 88.

Serviço de incineração do lixo—Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Agosto de 1899

Dia 12:

Numero de carroças	80
Peso liquido em kilogrammas	21200

Observação.—Além do lixo foi incinerada uma vacca pesando liquido 200 kilogrammas.

Dia 14:

Numero de carroças	32
Peso liquido em kilogrammas	8370

Observação —Além do lixo foi incinerado um cavallo, pesando liquido 200 kilogrammas.

Dia 15:

Numero de carroças	43
Peso liquido em kilogrammas	25230

Dia 16:

Numero de carroças	29
Peso liquido em kilogrammas	7330

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 59, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

André Anacleto do Nascimento e Julia Rosa Guedes, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

3 Segunda publicação

Manoel Francisco de Moura Iglezias, natural da Hespanha, residente na freguezia de Santo Antonio, e Maria do Carmo de Carvalho Chaves, natural deste Estado, residente na freguezia da Graça, solteiros

Benvenuto de Azevedo Telles, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria Falcão Duarte de Azevedo, residente no municipio do Cabo, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 16 de Agosto de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°1	759,mm91	16,mm50	73
9 »	25,°8	761,mm06	16,mm77	70
12 »	24,°9	761,mm30	17,mm96	77
3 t.	25,°3	759,mm57	18,mm12	76
6 »	24,°3	760,mm22	16,mm80	70

Actinometro—Observações ao meio dia. enegrecido (°. Prateado.

Temperatura maxima 25,°75.

Temperatura minima 22,°50

Evaporação em 24 horas ao sol 9,mm0 sombra 3,mm0.

Chuva: 1,mm0. Cahida pela madrugada.

Direcção do vento:

SSE de meia noite até 0 h. 24 da manhã; ENE até 1 h. 05 m; SE e SSE alternados até 1 h. 18 m; [illegible] até 2 h. 05 m.; SE até 3 h. 00; ESE até 4 h. 38 m.; SE até 0 h. 14 m. da tarde; SE e SSE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 8m,30.

Nebulosidade média 0,78.

BOLETIM DO PORTO

Dia 16 de Agosto

O baixa-mar foi ás 6 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 0,m79.

O prea-mar foi ás 12 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 1,m71.

O baixa-mar foi ás 6 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 0,m82.

O prea-mar (*).

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 17 de Agosto de 1899.

Existiam	504
Entraram	3
Sahiram	4
Existem	503
A saber:	
Nacionaes	490
Mulheres	10
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	503
Arraçoados bons	449
Doentes	28
Loucos	3
Alimentados á sua custa	4
Presos de correcção	19
Total	503

Movimento da Enfermaria

Alta

Agostinho Manoel Peixe, Manoel Pedro de Freitas e João Gabriel ou João Gabriel da Silva.

COMMUNICADOS

Pelos arraiaes da opposição

A chegada do Sr. Delmiro Gouveia a esta cidade despertou, como era esperavel até certo ponto, uma revolução no reino das formigas.

O direito de liberdade, tão mal interpretado por muita gente,—a cujos olhos elle attinge, não raras vezes, ás proporções mais canalhescas, mais torpes e desarrazoadas perante os principios existenciaes e evolucionaes da sociedade, o direito de liberdade, que é um resultante desse conjuncto de condições da vida collectiva assim estudado, tem sido o reducto mal explorado pela imprensa da opposição donde têm sido vibradas contra os poderes do Estado as armas hervadas do seu odio e despeito inconfessaveis.

E é assim que, *A Provincia* e o *Commercio de Pernambuco* nomeadamente, sem mesmo procurarem esconder os claros intuitos de opposição que os animam contra a actual situação politica do Estado, têm feito ultimamente um verdadeiro escarcéo do facto de terja policia procurado evitar a alteração da ordem que se dizia estar ameaçada concomitantemente com o desembarque do Sr. Delmiro Gouveia,

Postas em pratica as medidas preventivas em pró da ordem e segurança publicas pelas autoridades policiaes desta capital, o honrado Dr. Chefe de Policia vio coroados os seus esforços pela ausencia de factos a lamentar.

E, este facto, por si só, é bastante significativo do acerto das providencias tomadas por S. Exa., quando não devesse ser considerado como uma força eliminadora das injustiças irrogadas á pessoa da digna autoridade pela imprensa da opposição.

Entretanto, não só *A Provincia* como o *Commercio de Pernambuco* não cessam, no seu programma sensacional, de invectivar a tudo e a todos, com o desenfreamento de uma linguagem que são verdadeiras *solturas de lingua*, como diria o Sr. Balthasar Pereira—e que mais significativa e propriamente nós poderemos denominar de *verborrhêas jornalisticas*.

« Diga-se a verdade ainda que custe o escandalhoso ainda que fira o mais gravemente a *parvoice* humana.

Os artigos a que nos referimos não são nem podem ser outra cousa senão productos excretivos de máos figados de uns tantos conhecidos desclassificados sociaes.

A verdade, porém, que brilhe a despeito dos baixos insultos movidos pela linguagem dos odios pequeninos, a verdade que se impõe a todos — é que, narrados os actos que se seguiram ao desembarque a que já nos referimos, não fossem a cordura e a moderação das autoridades policiaes, de accordo com as medidas anteriormente adoptadas, após o desembarque, teriamos de lamentar uma sequencia de actos violadores da ordem, que é um dos elementos vitaes das collectividades socialmente organisadas.

A' policia—que alem da repressão dentro dos limites que a lei lhe prescreve, compete prevenir a sobrevivencia dos acontecimentos irregulares, como uma força eliminadora dos phenomenos *dystelleologicos*, soube cumprir o seu dever—prestando á sociedade pernambucana o seu valioso contingente para a inalterabilidade da ordem e segurança publicas.

Terminadas estas ligeiras considerações, collocadas de um ponto de vista subjectivo superior ao babujo dos odios pequeninos, é preciso que arranquemos do espirito esses traços o artigo redactorial do *Commercio de Pernambuco*, de hontem, uma illusão que lhe pode ser funesta quando se julgar com o direito de ser criteriosamente imparcial.

E' assim, que alli se lê «que o responsavel por tudo (ameaças, violencias, existencias de *crimes mysteriosos commettidos por mãos invisiveis*) é o Sr. Silva Marques, o adventicio mais funesto a que Pernambuco já deu abrigo.»

No exercicio de um acto de caridosa piedade, arranquemos essa *sandice* de um cerebro desiquelibrado.

O honrado Sr. Dr. Chefe de Policia, que não renega a sua terra natal, é mais Pernambucano do que o infeliz que o procura injuriar.

Pernambuco não é só o berço dos seus filhos, é a sua patria intellectual e por cujo engrandecimento luta desde muitos annos, dando o melhor das suas aspirações e os mais acendrados sentimentos de um homem serio e desinteressado.

E é por isto que esta terra não lhe fornece hoje um abrigo, ella é, pelo contra[illegible] sufficientemente sua pela estima de que o cercam os bens pernambucanos como justa homenagem aos serviços por S. Exc. prestados a este Estado, já no exercicio de funcções judiciaes, já no exercicio de attribuições policiaes, todo devotamento á causa publica, á prosperidade e engrandecimento do povo pernambucano.

NECROLOGIA

Falleceu ante hontem em Olinda, o Sr. Hortencio Florentino Ferreira Bessone que occupava interinamente o cargo de thesoureiro da Prefeitura daquelle municipio.

Seu enterramento realisou-se hontem pela manhã, com assistencia de muitos amigos.

Na mesma cidade, falleceu na terça-feira ultima, a Exma. Sra. D. Carolina Ferreira Baltar, filha do estimado negociante David Baltar.

A sua Exma. familia apresentamos pesames.

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas no dia 14 do corrente mez os seguintes cadaveres:

Octavio Bruno de Souza, Pernambuco, 5 annos, Graça, 2 testemunhas.

José, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Fernando Rodrigues do Nascimento, Pernambuco, 2 1|2 mezes, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Amara Maria do E. Santo, Pernambuco, 9 annos, Necroterio attestado do Dr. Seve.

Carlos Augusto Austran, Alagoas, 30 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

José, Pernambuco, 8 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Um feto masculino Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. M. Gomes.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 18 de Agosto de 1899

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

SECRETARIO O BACHAREL CORREIA DE ALMEIDA

A's horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal e o Dr. substituto do Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Recurso Crime

De Canhotinho. Recorrente o juizo recorrido Bernardino de Hollanda Cavalcanti. Relator o Sr. Desembargador T. da Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de Petição

Do Recife. Aggravante Landy Brothers; aggravado o juizo. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo; adjuntos os Srs. Desembargadores Tavares da Silva e José Uchôa.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações Crimes

Do Recife. Appellante Luiz Ferreira de França; appellada a justiça. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Appellante a justiça; appellado Samuel Apolonio Correia da Silva.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador Góes Cavalcante.

Da Gamelleira. Appellante a justiça; appellado Antonio Pedro da Silva. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Appellante a justiça; appellado Lindolpho Alves de Oliveira. Relator o Sr. Desembargador João Carlos.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Olinda. Appellante a justiça; appellado Manoel Ribeiro de Souza. Relator o Sr. Desembargador João Carlos.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações Civeis

Do Recife. Appellante a Companhia Serviços dos Portos; appellada a Fazenda Municipal. Relator o Sr. Desembargador José Uchoa. Revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e Carlos Vaz.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellação Commercial

Do Recife. Appellantes Alfredo Almeida & C.; appellados Pedro Pereira da Silva e outros. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo. Revisores os Srs. Desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador Macedo Lima.

Do Recife. Appellantes Abrantes & C.; appellada a massa fallida de Theobaldo Saldanha. Relator o Sr. Desembargador João Carlos. Revisores os Srs. Desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações Civeis

Do Recife. Appellante o juizo; appellada D. Maria do Carmo Rodrigues da Silva. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva. Revisores os Srs. Desembargadores Vieira de Mello e José Uchoa.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Appellante Joaquim Correia Cavalcante; appellados Hermenegildo Severiano Gonçalves e outros. Relator o Sr. Desembargador João Carlos. Revisores os Srs. Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Deu-se provimento em parte contra o voto do Sr. Desembargador Tavares da Silva que dava provimento in-totum.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador Carlos Vaz ao Sr. Desembargador João Carlos:

Appellações Crimes

De Timbaúba. Appellante José Serafim dos Santos; appellada a justiça.

De Bezerros. Appellante o Promotor Publico; appellado José Soares da Silva.

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellação Civil

De Amaragy. Appellante Selviano Moreira Cavalcante; appellado Gonçalo José de Mello.

Do Sr. Desembargador Góes Cavalcante ao Sr. Desembargador Tavares da Silva:

Appellação Commercial

Do Recife. Appellante N. J. Sidestone; appellados Antonio Duarte Carneiro Vianna e sua mulher.

Do Sr. Desembargador Tavares da Silva ao Sr. Desembargador Vieira de Mello:

Appellação Civil

Dos Feitos da Fazenda do Estado. Appellante Manoel José Martins como administrador de sua mulher; appellados Manoel Francisco de Andrade e a Fazenda do Estado.

Crime do Recife. Appellante a justiça; appellado João Francisco Barbosa.

Do Sr. Desembargador Vieira de Mello ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Appellação Crime

Desta Capital. Appellante a justiça; appellado João Francisco Barbosa.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Macedo Lima:

Aggravo de Petição

Do Recife. Aggravantes D. Ernestina de Vasconcellos Santos e outros; aggravados os mesmos.

Ao Sr. Desembargador João Carlos:

Appellações Crimes

De Olinda. Appellante a justiça; appellado Maximiano Lopes Machado.

Ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Do Recife. Appellante José Bento de Sant'Anna; appellada a justiça.

Ao Sr. Desembargador Macedo Lima:

Appellações Civeis

Do Quipapá. Appellantes Adriano Ferreira da Silva e sua mulher; appellado bacharel Manoel Ferreira da Rocha.

Ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

Do Recife. Appellante o juizo; appellados os herdeiros do Conego Simeão de Azevedo Campos.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Devoção Benificente de S João Baptista do 2.º Districto de S. José

Dr. Miguel Figueiroa

Querendo a directoria desta pia instituição render um merecido preito de verdadeira homenagem á memoria do nosso saudosissimo e inolvidavel irmão bemfeitor Dr. Miguel de Figueirôa Faria, que tão relevantes serviços prestou á nossa instituição, mandamos celebrar uma missa pela sua alma para o seu descanço perpetuo, na Matriz de Santo Antonio hoje, (sabbado) 19 do corrente, pelas 8 horas da manhã.

Convidamos a todos de sua prezada familia, aos redactores de todos os jornaes da Capital, União Typographica e á corporação do *Diario de Pernambuco*, para assistirem a este acto de religião, depois do qual iremos ao Cemiterio Publico de Santo Amaro para depositarmos em sua campa funeraria mais uma grinalda de goivos como verdadeiro testemunho de nossa infinda amizade á memoria respeitosa daquelle que tão bons serviços prestara á humanidade.

A directoria da associação confessa-se desde já eternamente reconhecida a todas as pessoas que comparecerem ao acto, que é extensivo tambem aos amigos do sempre lembrado extincto.

Na occasião da missa tocará marchas funebres uma banda de musica.

Recife, 18 de Agosto de 1899.

Presidente,
Fabio da Costa Pereira de Faria.
Vice-Presidente.
José Onofre dos Reis Marinho.
Secretario,
Cancio Cantalino L. Floresta.
Fiscal,
Claudio da Silva Salles.
Thesoureiro,
Juvino Basilio de Sant'Anna.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidas para a rua das Hortas n. 58.

Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado

Sr. Miguel Oblandeu,
morador á rua da America 62
em Corityba,
não podia dormir
havia 15 noites,
com horrivel tosse e
escarros de sangue;
curou-se pelo jatahy.
Asthma medonha
soffreu D. Delphina
mora ora á rua
S. Sebastião 47,
morro do Castello;
curou-se pelo jatahy.
Seis creanças
soffrião coqueluche
em casa do digno escrivão
da 5.ª pretoria,
curaram-se com
alcatrão e jatahy.
A gentil menina do Sr.
Silvano Barbosa,
illustrado
poeta redactor
da *Cidade de João*
da Boa Vista, S. Paulo,
soffria horriveis accessos
de asthma;
curou-se com jatahy.
D. Umbelina de Oliveira
por 33 annos soffreu
ataque de asthma...
(mora em Iguape, S. Paulo)
Está hoje muito curada
pelo alcatrão e
jatahy
de Honorio.
Custodio [illegible]
residente
na cidade de Maricá,
soffreu bronchite,
fraqueza geral, tosse,
escarros de sangue,
inappetencia e
grande cansaço...
o jatahy-Prado,
remedio sem rival,
curou-o dessa doença
de 15 annos contados.

LEGÍVEL

MUTILADO

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc.,** etc. do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARCO 20 A **TELEPHONE 158**

Ao commercio

Mendes Lima & C. participam aos seus freguezes e ao commercio em geral, que mudaram-se novamente para a antiga casa da rua Marquez de Olinda n. 63 ou cáes da Alfandega (Escadinha) junto ao Arco da Conceição.

Dr. Cavalcanti Pin

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Resicencia em Olinda.—Rua Mathias Fe n. 43.

pors mdoaescripto.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531.,° andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Ao commercio

Seixas Irmãos declaram que o Sr. Francisco Marques deixou de ser seu empregado desde hontem.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

Physica e Chimica, Botanica e Zoologia, Mineralogia e Geologia, lecciono todas estas materias; a tratar em minha residencia, á rua da Concordia n. 144.

Antonio Martiniano Vèras.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27. (Antiga do Atalho n. 3)

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulagar, apresentando pequenas tumes desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

—Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife no Rio de Janeiro, pouco recei causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessafações que com a continuação do Elixir so a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras coenstruação, gravidez e nos casos de sarto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 3 a 13 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua da Imperador n. 30 onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446

Auxilio Homœpathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Na pratica profissional em differentes estados de debilidade constitucional e muito particularmente de forma pulmonar, a «Emulsão de Scott» ha sempre dado um resultado satisfactorio. E' a melhor arma de confiança do arsenal therapeutico moderno para combater os diversos soffrimentos causados por extenuação, e a sua fama é tão geral como merecida por ser o melhor reconstituinte até hoje offerecido á humanidade soffredora. Do Amazonas ao Prata é unisono o elogio feito a este maravilhoso medicamento. 41

COMMERCIO

Bolsa Commcial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de Agosto de 1899

Não houve cotação.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 1/16 d. sobre Londres a 90 d/v.

Em papel particular fizeram negocios a 8 1/8.

No Rio, os bancos abriram a 8 3/16.

Cotações de Generos

PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 á canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 3$800 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 11$000 venda.

ALGODAO

Vendido a 14$500 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$300
Espichados do norte . . .	1$300
Salgados seccos do E. Santo	1$200
Espichados do E. Santo . .	1$200
Refugos	$882
Verdes nominal	$760

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á	445$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda		a 225$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 160$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a 18$000
Borracha 15 kilos de . .		60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.		75$000

Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	13$000 a 24$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 17 DE AGOSTO DE 1899

Antonio R. Soares.—1 caixa com chumbo.

A. L. G. Willians.—2 caixas com chá da India.

H. R. Schorts.—1 caixa com roupa feita.

Braga & Castro.—5 caixas com argollas de ferro e pentes de borracha.

Companhia de Tecidos Paulista.—20 volumes com obras de borracha e de ferro e sulfactos medicinaes.

Mendes Lima & C.—2.000 barricas com bacalhão.

J. L. Oliveira & C.—1 caixa com calçados.

Fonseca Irmãos & C.—6.000 caixas com kerosene.

Henry Forster & C.—6 volumes com remos de madeira.

Mendonça Primo & C.—9 caixas com tecidos de algodão.

Guimarães & Valente.—8 caixas com azeite doce.

Pereira de Azevedo Irmãos.—2 porcos (animaes vivos).

Manoel S. de Albegaria.—8 barris com vinho.

J. L. Salgado Irmão.—1 caixa com botões de massa, tecidos de borracha e de seda.

Lopes Alheiro & C.—80 volumes com vinho.

Wilson Sons & C.—1.604 toneladas de carvão de pedra.

Rodrigues Lima & C.—3 caixas com cobertores e tecidos de lã.

Luiz de Mesquita.—1 caixa com chales de lã.

Domingos José Ferreira & C.—4 caixas com pelles, sellins, cadarços e tecidos de linho e de algodão.

Nunes Fonseca & C.—6 caixas com molduras, papel pautado e rendas de algodão.

Rodrigo Carvalho & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Viuva de José de Araujo Veiga.—11 volumes com obras de vidro.

Theo Just.—13 volumes com brinquedos e [illegible]

[illegible] deira.

Miranda Souza & C.—6 volumes com gomma-lacca, obras de ferro, asbestos em laminas e papel pautado.

Guimarães Braga & C.—10 caixas com obras de madreperola e medicamentos.

Leopoldo A. da Silveira.—1 caixa com livros impressos.

Pereira de Azevedo Irmãos.—13 caixas com machinas para costura e obras de ferro.

Barão de Sussuna.—1 caixa com arame de cobre.

L. R. da Costa.—5 volumes com vinho e fructas verdes.

Importação

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional «Salinas», entrado em 17 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C.:

Barris 100 a F. A. Cardoso.

Café 1 sacco a Thomaz Beltrão, 602 a J. F. de Carvalho & C., 504 a Loureiro Barbosa & C., 325 a João Fernandes de Almeida, 50 a Tavares Lapa & C., 51 a Manoel Simões, 450 á ordem, 520 aos consignatarios, 100 a Lopes Alheiro & C.

Chumbe 20 rolos a Antonio Martins Carvalho.

Fazendas 3 caixas a Guilherme Rubens.

Feijão 404 saccos aos consignatarios.

Farinha de trigo 5.060 saccos a Silva Guimarães & C.

Fumo 84 volumes a Moreira & C.

Moveis 24 volumes ao padre Adalbutol.

Manteiga 100 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 4 ao padre Adalbutol.

Phosphoros 450 latas á ordem.

Saccos 1 fardo a Thomaz Beltrão.

Vinho 5 caixas ao mesmo.

Exportação

DIA 17 DE AGOSTO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Jaboatão, para Penedo, despachou:

Companhia de Tecidos Paulista, 3 fardos com 189 kilos de tecidos de algodão crú.

— No vapor nacional Itabira, para Porto Alegre, despacharam:

Fuerstemberg, Lemos & C., 5 caixas com 150 litros de oleo de ricino e 5 caixas com 150 litros de oleo de algodão.

Para o Rio de Janeiro, despachou:

João Luiz Cavalcante, 50 saccos com 5000 cócos, fructas.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará, despacharam:

A. J. Madeira & C., 245 caixas com 171500 kilos de massa de tomate.

Para o Ceará, despacharam:

A. J. Madeira & C., 2 caixas com 180 kilos de massa de tomate.

— No hiate Victoria, para Mossoró, despacharam:

Companhia de Tecidos Paulista, 4 fardos com 260 kilos de tecidos de algodão crú.

Olintho Jardim & C., 2 fardos com 130 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça Flór de Maria, para Mamanguape, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 10 saccos com 600 kilos de café.

Lemos & C., 1 barril com 88 litros de vinagre e 4 caixas com 32 litros de genebra.

— No hiate Deus é Grande, para o Aracaty, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 75 saccos com 4500 kilos de café.

— Na barcaça D. Lalá, para Natal, despacharam:

Fabrica de Estopa, 20 fardos com 400 kilos de saccos vasios.

Lemos & C., 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça Moema, para Penedo, despachou:

Companhia T. Paulista, 39 fardos com 2140 kilos de tecidos de algodão.

Rodrigues Lima & C., 8 barricas com 480 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça Itajahy, para a Parahyba, despachou:

J. T. Carreiro, 20 caixas com 240 litros de genebra.

— Na barcaça Nazinha, para o Parahyba, despacharam:

Lemos & C., 2 caixas com 16 kilos de massas e 4 ditas com 128 litros de cerveja.

— Na barcaça Camaragibe, para Camaragibe, despacharam:

Bancks & C., 2 barricas com 130 kilos de fumo e 1 pacote com caixinhas para cigarros.

Ferreira Rodrigues & C., 10 caixas com 240 kilos de sabão e 1 sacco com 60 kilos de café.

Lemos & C., 2 saccos com 120 kilos de café.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 17	774:827$440
Idem do dia 18	71:587$630
	846:415$070

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Agosto de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 17	124:335$970
Idem do dia 18, sendo:	
Diversos impostos	8:639$292
Exportação	20:058$430
	153:033$692

Recife Drainage

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 17	2:744$414
Idem do dia 18	$
	2:744$414

Prefeitura Municipal

Mez de Agosto

Arrecadação:

Do dia 1 a 16	58:746$798
Idem de 17 e 18	4:389$979
	63:136$777

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1899

Entraram:

46 bois, pesando 5.533 kilos.	
100 kilos de peixe a 100 rs.	10$000
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
53 meias columnas a 600 réis	31$800
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
32 cargas com fructas a 600 réis	19$200
170 cargas com farinha, milho e feijão a $500	85$000
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
112 lugares a $500	56$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
45 compartimentos com verdura a 600 rs.	27$000
89 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs	89$000
2 cargas com fardos com carne secca a 3$000	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
23 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	69$000
	716$900
Rendimento do dia 1 a 16	10:676$100
Somma	11:393$000

PREÇOS DO DIA

Carne de $400 a 1$000.
Suino de [illegible]
Carneiro [illegible]
Farinha de [illegible]
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 91 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Rio de Janeiro e escala—5 dias, vapor nacional "Manáos," de 1900 toneladas, commandante F. Almeida, equipagem 66, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Trieste e escala—32 dias, vapor austriaco "Orion," de 1763 toneladas, commandante P. Badessick, equipagem 49, carga varios generos; a G. Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional "Manáos," commandante F. Almeida; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austriaco "Orion," commandante P. Badessick; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Meteóro, do norte, a 19.
Oropeza, do sul, a 19.
Hevelius, de New-York, a 20.
Maranhão, do norte, a 21.
Coleridge, do sul, a 22.
Rio, da Europa, a 22.
Scholar, de Liverpool, a 25.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

La Pallice e esc. Oropeza, a 19, as 12 h.
Rio e esc. Hevelius, a 20, as 12 h.
Rio e esc. Maranhão, a 21, as 4 h.
New-York e esc. Coleridge, a 22, as 12 h.
Rio e Santos Rio, a 22, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca americana Joanne.
Lugar allemão Gloria.

DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.
Lugar allemão Margaretha.

De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.
Barca norueguense Brodrene.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor inglez Explorer, varios generos.
Barca americana J. H. Ingersoll, var. gen.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Brodrene, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Ragna, carvão.
Barca norueguense Daysie, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostora, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão.
Brrca ingleza Ellerslie, carvão.
Barca ingleza M. J. Don, carvão.

ILEGÍVEL

MUTILADO

CLUB UNIVERSAL DE MOBILIAS

Rua Marquez de Olinda n. 52

1.º andar

Sobre a Thesouraria DAS

LOTERIAS DO ESTADO

Club de Mobilias Completas, compostas das seguintes peças 1 sophá até 111 centimetros de comprimento com encosto de palha, 12 cadeiras de guarnição com bracinhos e encosto de palha, 2 cadeiras de braço com encosto de palha, 2 consolos até 80 centimetros com as respectivas pedras de n. 14.

Todos as peças são das afamadas mobilias austriacas; quanto as côres, a vontade do socio sorteado

Quota 12$000 semanaes

Disposições Geraes:

1.º—Entrega-se a qualquer socio a mobilia mediante caução conforme as normas estabelecidas pelas demais associações.

Findo o Club os socios restantes receberão a mesma mobilia conforme a descriminação acima.

PRIMEIRO ANDAR

Brevemente o Club dos retratos de Augmento a Paistel

E' nosso unico recebedor o Sr.

ARTHUR DOWSLEY

Anniversario natalicio

Hoje é dia festivo no lar domestico do honrado e criterioso Commendador Duprat. O mesmo illustre cidadão vê hoje cheio de indefinivel jubilo passar mais uma pagina brilhantissima do livro de sua gloriosa existencia.

A associação Beneficente de S. Baptista do 2.º Districto de S. José felicita o affectuosamente por tão auspicioso acontecimento e faz ardentes votos pela reproducção de datas como a de hoje.

A Directoria

Recife—19 de Agosto de 1899.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado faz sciente que vendeu ao Sr. José Cezar Coutinho o seu estabelecimento de fazendas sito á rua Primeiro de Março n. 17, livre e desembaraçado, ficando as dividas activas e passivas até 31 de Julho findo por sua conta.

Recife, 18 de Agosto de 1899.

Domingos José Antunes Guimarães.

Club Universal de mobilias

Este Club procedeu o sorteio 11.º do Club n. 5, sendo sorteado o Sr. Luiz Pinheiro de Mendonça, sob o n. 3.

Rua Marquez de Olinda n. 52, 1.º andar

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000.

Só na loja de Fazendas e Miudesa Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 90 na Residencia.

SALVOU SEU FILHINHO O CONHECIDO COMMERCIANTE DESTA PRAÇA, SR. M. MUNIZ PONTES, PROPRIETARIO DO «EMPORIO AMERICANO», COM A *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Declaro, em beneficio de todas as creanças que soffrem por occasião da dentição, que empreguei a *Chimaphylla Alba.* do Dr. Assis, em meu filhinho de dous annos, que padecia horrivelmente de diarrhéa e vomitos, e inquietação constante, em consequencia do rompimento dos ultimos dentes, e o resultado foi tão surprehendente que tenho muita satisfação em assignar a presente declaração.

S. Paulo, 21 de Novembro de 1898.—*M. Muniz Pontes.*

Rua de S. Bento n. 23.

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.

Em testemunho da verdade.—*Claro Liberato de Macedo,* 2.º tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimico

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1 andar.

Residena—Afogados

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

EDITAES

Alistamento eleitoral

O Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira, presidente da Commissão Municipal do Recife, etc.

Faço saber que em virtude da Lei n. 35 de 28 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio dos eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes de accôrdo com a mesma lei.

Freguezia da Graça

2º Districto

(Continuação)

7098 Manoel da Silva Araujo, 41 annos, filho de José S. Araujo, casado, empregado publico, Sertãosinho, 1890.

7099 Manoel Capitulino Lins Duarte, 35 annos, filho de Leopoldo L. Duarte, solteiro, artista, Hora, 1890.

7100 Manoel de França Oliveira, 24 annos, filho de Luiz F. de Oliveira, solteiro, feitor, Espinheiro, 1890.

7101 Manoel Pedro da Silva Braga, 48 annos, filho de outro, solteiro, proprietario, Portella, 1881.

7102 Manoel Pereira da Silva, 40 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Cruz das Almas, 1886.

7103 Manoel Joaquim de Mello, 46 annos, filho de Manoel José da Silva, casado, commercio, Afflictos, 1886.

7104 Manoel dos Anjos de Albuquerque Mello, 27 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Rosarinho, 1885.

7105 Miguel Angelo do Nascimento Feitosa, 21 annos, filho de outro, casado, empregado publico, 1889.

7106 Marcos Antonio do Sacramento, 50 annos, filho de Raymundo do Sacramento, casado, proprietario, Limoeiro, 1890.

7107 Manoel Pedro de Souza, 22 annos, filho de outro, casado, artista, Limoeiro, 1890.

7108 Manoel Antonio Pereira Brito, 27 annos, filho de outro, casado, negocio, Belem, 1892.

7109 Manoel Joaquim da Rocha, 42 annos, filho de José J. da Rocha, casado, artista, Fetoza, 1892.

7110 Manoel Antonio de Albuquerque Machado, 44 annos, filho de João A. Machado, casado, empregado publico, Belem, 1881.

7111 Manoel Joaquim Alves dos Santos, 48 annos, filho de outro, casado, commercio, Belem, 1881.

7112 Manoel Machado Botelho, 39 annos, filho de J. M. Botelho, casado, commercio, Celem, 1880.

7113 Manoel Amancio do Espirito Santo, 60 annos, filho de outro, casado, artista, Campo Grande, 1890.

7114 Manoel Vieira Torres, 36 annos, filho de A. Torres, solteiro, artista, Campo Alegre, 1893.

7115 Manoel Tertuliano Ferreira Gomes, 22 annos, filho de José N. F. Gomes, solteiro, commercio, Belem, 1893.

7116 Manoel Antonio de Athayde, 21 annos, filho de Bellarmino A. Albuquerque, solteiro, empregado, Belem, 1896.

7117 Manoel Francisco Gonçalves Orem, 23 annos, filho de José F. G. Orem, solteiro, commercio, 1899.

7118 Manoel Paiva da Silva, 30 annos, filho de Pedro P. da Silva, casado, commercio, Nunes Machado, 1899.

7119 Manoel Bento Alves de Mello, 33 annos, filho de Boaventura M. de Mello, casado, artista, Feitoza, 1899.

7120 Manoel Dantas Bastos, 35 annos, filho de Manoel P. Bastos, casado, commercio, Nunes Machado, 1899.

7121 Manoel Torquato Pereira Lobo, 37 annos, casado empregado, Barão de Itamaracá, 1899.

7122 Manoel Arcenio de Araujo Patricio, 23 annos, filho de Francisco A. de Araujo, casado, artista, Beberibe, 1899.

7123 Manoel José Ferreira, 33 annos, filho de Vicente F. Muniz, casado, artista, Belem, 1899.

7124 Manoel Pereira dos Santos, 24 annos, filho de Manoel F. Pereira, casado, artista, Beberibe, 1899.

7125 Melchisedeques Tavares de Mello, 38 annos, filho de Francisco T. de Mello, casado, artista, Feitoza, 1899.

7126 Manoel Alfredo de Almeida, 2[illegible] annos, filho de Antonio B. J. de Almeida, casado, empregado, Zumby, 1899.

7127 Alferes Manoel Januario d'Annunciação, 48 annos, filho de Francisco P. D. casado, militar, Santo Elias, 1899.

7128 Manoel Henrique da Silva, 62 annos, filho de João F. da Silva, casado, proprietario, Belem, 1899.

7129 Manoel Carlos de Alencar, 42 annos, filho de outro, solteiro, artista, Beberibe, 1899.

7130 Manoel José dos Santos, 2[illegible] annos, filho de Pedro J. dos Santos, casado, artista, Santo Elias, 1899.

7131 Manoel Marques de Lima, 33 annos, filho de Antonio F. de Lima, solteiro, artista, Manoel de Carvalho 1899

7132 Matheus José da Costa, 40 annos, filho de José da Costa, solteiro, artista Belem, 1899.

7133 Nicolau Tranquelino Moreira, 40 annos, filho de João J. Moreira, casado, artista, Belem, 1899.

7134 Octaviano Borges Leal, 39 annos, filho de Francisco B. Leal, solteiro, empregado publico, Feitoza, 1883.

7135 Octaviano Sergio de Farias, 30 annos, filho de Francisco S. de Farias, casado, empregado publico, Matinha, 1883.

7136 Pedro José Martins Braga, 33 annos, filho de J. M. Braga, casado, empregado, Espinheiro, 1899.

7137 Pedro Ivo de Campos, 28 annos, filho de Manoel C. Barboza, solteiro, empregado publico, Espinhriro, 1890.

7138 Pedro Abilio do Sacramento, 22 annos, filho de Marcos A. do Sacramento, solteiro, empregado publico, Limoeiro, 1890.

7139 Profirio de Lemos Barros, 23 annos, filho de M. J. L. Barros, casado, artista, Belem, 1890.

7140 Pergentino Ferreira de Farias, 28 annos, filho de M. N. de Farias, casado, negocio, Feitoza, 1893.

7141 Pedro Americo Pinheiro Chagas, 25 annos, filho de Manoel F. das Chagas, solteiro, empregado, Belem, 1899.

7142 Pedro Bento dos Santos, 25 annos, filho de Bento A. dos Santos, solteiro, negocio, Hora, 1899.

7143 Pedro Guedes de Souza, 27 annos, filho de Manoel Guedes de Souza, casado, artista, Campo Alegre, 1899.

7144 Philomeno Athanasio da Silva, 37 annos, filho de Benedito C. da Silva, solteiro, artista, Beberide, 1899.

7145 Pedro Celestino Ferreira da Paixão, 25 annos, filho de Simplicio S. F. da Paixão, solteiro, artista, travessa de Belem, 1899.

7146 Pedro Ivo Velloso da Silveira.

7147 Pedro da Hora Santiago, 48 annos, filho de Felippe H. Santiago, casado, proprietario, Hora, 1899.

7148 Reginaldo Francisco das Chagas, 43 annos, filho de Francisco C. Xavier, casado, artista, Belem, 1895.

7149 Rufino Bezerra Carlos Lima, 36 annos, filho de Francisco B. C. Lima, casado, empregado, Limoeiro, 1899.

7150 Roberto de Oliveira Guimarães, 48 annos, filho de João O. Guimarães, casado, artista, Beberibe, 1899.

7151 Rodolpho Pires de Carvalho, 43 annos, filho de José P. de Carvalho, viuvo, negocio, Campo Alegre, 1899.

7152 Raymundo Nonato Jayme da Silva, 24 annos, filho de Josué A. J. da Silva, solteiro, artista, Feitoza, 1899.

7153 Sebastião Braga de Freitas Barboza, 29 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, João de Barros, 1881.

7154 Sebastião Francisco Nonato, 35 annos, filho de Francisco P. Nonato, casado, empregado, 1885.

7155 Sebastião Floro do Rego, 41 annos, filho de Pedro R. B. casado, empregado publico, João de Barros, 1896.

7156 Sebastião Pereira Mattoso, 25 annos, filho de Julião P. Mattoso, solteiro, empregado, Campo Grance, 1899.

7157 Severino Ferreira Tavares, 21 annos, filho de João F. Tavares, solteiro, empregado, Encruzilhada, 1899.

7158 Severino José de Sant'Anna, 50 annos, filho de José S. Velloso, casado, empregado, Campo Alegre, 1899.

7159 Theodoro Braga de Freitas Barbosa, 34 annos, filho de João F. Barbosa, solteiro, empregado, João de Barros, 1899.

7160 Thomaz Mauricio de Abreu, 28 annos, filho de A. J. Abreu, casado, commercio, João de Barros, 1892.

7161 Theotonio de Assis Padilha, 43 annos, filho de Francisco A. Padilha, casado, commercio, Matinha, 1892.

7162 Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa, 20 annos, filho de Antonio N. Feitosa, casado, advogado, Belém, 1899.

7163 Dr. Theodoro José da Silva Braga, 21 annos, filho de Constantino A. Braga, solteiro, advogado, João de Barros, 1891.

7164 Theophilo Custodio de Souza, 42 annos, filho de Angelo C. de Souza, casado, artista, Beberibe, 1899.

7165 Theotonio Amancio Souza Rolim, 52 annos, filho de João A. de Souza, casado, empregado publico, Zumby, 1899.

7166 Ulysses da Silva Cabral, 22 annos, filho de José S. Cabral, solteiro, empregado, Campo Grande, 1896.

7167 Urbano Julio Montenegro, 21 annos, filho de Montenegro, solteiro, empregado, Campo Grande, 1893.

7168 Vicente Antonio do Nascimento Feitosa, 29 annos, filho de Antonio N. Feitosa, viuvo, proprietario, Santo Elias, 1891.

7169 Victor Augusto Soares de Avellar, 23 annos, filho do Dr. Soares de Avellar, casado, empregado publico, Belém, 1899

7170 Vicente Guilherme da Silva Pontes, 32 annos, filho de Joaquim G. Pontes, casado, negocio, Feitosa, 1889.

7171 Vicente Gonçalves de Lima, 24 annos, filho de Antonio G. Lima, solteiro, empregado, Campo Grande, 1890.

7172 Vicente Ferreira dos Santoe, 23 annos, filho de João F. dos Santos, solteiro, empregado, Campo Alegre, 1899.

7173 Victor Orgolio de Oliveira, 24 annos, filho de Fernando O. de Oliveira, solteiro, empregado, Campo Alegre, 1899.

7174 Wenceslão Duque de Borgonha, 50 annos, filho de João F. Borgonha, casado, empregado publico, Espinheiro, 1896

Freguezia do Poço da Panella

7175 Augusto Carlos de Miranda Henriques, 35 annos, filho do Dr. Bento Joaquim de Miranda Henriques, casado, negocio, rua do Rio, 1881,

7176 André Avelino Ribeiro, 45 annos, filho de João Marcolino Ribeiro, casado, artista, rua do Rio, 1885.

7177 Augusto Domingos dos Santoe, 30 annos, filho de Antonio Domingos da Silva, solteiro, artista, rua Real, 1885.

7178 Antonio Dias Ferreira da Costa, 35 annos, filho de Elias Ferreira da Costa, casado, artista, Casa Forte, 1890.

7179 Arthur Napoleão Carneiro, 22 annos, filho de Serapião de Mello Carneiro, solteiro, empregado, Casa Forte, 1883

7180 Antonio Jacintho Chaves, 21 annos, filho de Victorino Antonio Chaves, solteiro, artista, Casa Forte, 1890.

7181 Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, 50 annos, filiação desconhecida, casado, advogado, Caldereiro, 1881.

7182 Adolpho C. Guedes Alcoforado, 37 annos, filho de José Bernardo G. Alcoforado, solteiro, commercio, Caldereiro, 1881.

7183 Alfredo do Rego Barros, 22 annos, filho de Antonio S. do Rego Barros, solteiro, empregado publico, Monteiro, 1890.

7184 Arthur Napoleão do Rego Barros, 28 annos, filho de Antonio S. do Rego Barros, solteiro, empregado publico, Monteiro, 1890.

7185 Antonio Henrique de Miranda, 66 annos, filho de outro, casado, commercio, Monteiro, 1890.

7186 Alfredo Ildefonso Barbosa Reis, 50 annos, filho de Domicio Barbosa Reis, solteiro, artista, Apipucos, 1885.

7187 Affonso João da Silva, 35 annos, filho de outro, solteiro, artista, Apipucos, 1890.

7188 Antonio Secundino do Monte, 48 annos, filho de Antonio José do Monte, viuvo, artista, Apipucos, 1885

7189 Antonio Barbosa da Silva, 25 annos, filho de Manoel Barbosa da Silva, solteiro, artista, Coqueiros, 1890.

7190 Augusto Cesario de Mello, 37 annos, filho de José Cesario de Mello, solteiro, negocio, Apipucos, 1881.

7191 Antonio da Costa Dourado, 36 annos, filho de outro, solteiro, talhador, Coqueiros, 1885.

7192 Antonio da Silva Cabral, 25 annos, filho de Alexandre da Silva Cabral, solteiro, artista, Coqueiros, 1885.

7193 Antonio João da Hora Marques, 46 annos, filho de Braz Marques, viuvo, commercio, Casa Forte, 1890.

7194 Antonio Fernandes Vianna, 20 annos, filho de Justino Fernandes Vianna, casado, artista, Bella Vista, 1890.

7195 Antonio Rodrigues da Silva, 26 annos, filho de Manoel Rodrigues da Silva, solteiro, artista, Monteiro, 1890.

7196 Amancio José de Freitas Braga, 26 annos, filho de João de Freitas Braga, viuvo, empregado publico, Arrayal, 1890.

7197 Albertino José de Mello, 22 annos, filho de Thomaz José de Mello, solteiro, artista, Arrayal, 1890.

7198 Antonio Florencio Costa Alcoforado, 58 annos, filho de Antonio Florencio da Costa, solteiro, negocio, Arrayal, 1890.

7199 Antonio Ferreira de Araujo, 32 annos, filho de José Ferreira de Araujo, solteiro, jornaleiro, rua de S. João, 1890.

7200 Antonio Teixeira da Silva, 40 annos, filho de José Teixeira da Silva, solteiro, agricultor, Arrayal, 1890.

7201 Antonio Vasques de Carvalho, 32 annos, filho de André Vasques, solteiro, negocio, Encanamento, 1890.

7202 Abilio Nery dos Reis, 26 annos, filho de Felippe Nery dos Reis, casado, foguista, rua de S. João, 1890.

7203 Antonio Mendes Soares, 31 annos, filho de Manoel Antonio Soares, solteiro, foguista, rua da Harmonia, 1890.

7204 Antonio Amancio Ferreira Castro, 32 annos, filho de José Amancio Quaresma, casado, artista, Arraxal, 1890.

7205 Antonio José Mendes Bastos, 25 annos, filho de Manoel José Mendes Bastos, casado, proprietario, rua da Harmonia, 1892

7206 Antonio Joaquim Ribeiro, 33 annos, filho de Manoel Antonio da Silva, casado, artista, Encanamento 1892.

7207 Antonio da Silva Ferraz, 25 annos, filho de Manoel Joaquim da Silva Ferraz, solteiro, artista, Apipucos, 1881.

7208 Antonio Manoel Nunes Branco, 27 annos, filho de Leonardo Nunes Branco, solteiro, artista, rua da Poeira, 1899.

7209 Angelo da Silva Araujo, 46 annos, filho de Manoel José de Araujo, casado, artista, Estrada do Engenho, 1893.

7210 Antonio Francisco da Luz, 25 annos, filho de João Francisco da Luz, casado, artista, Encanamento, 1892

7211 Antonio Moreira Filho, 41 annos, filho de Antonio Moreira, casado, empregado, Jacaré, 1890.

7212 Antonio Basilio dos Santos Filho 25 annos, filho de Antonio Basilio dos Santos, solteiro, commercio, Jacaré, 1890.

7213 Alfredo A. Castello Branco, 22 annos, filho de Joaquim José A. Castello Branco, solteiro, empregado, Jacaré, 1890.

7214 Antonio Jorge Guerra Junior, 21 annos, filho de Antonio Jorge Guerra, casado, artista, Sant'Anna, 1885.

7215 Antonio Moraes da Costa, 27 annos, filho de Joaquim José de Castro, casado, talhador, Sant'Anna, 1890.

7216 Auros da Silveira Borges Tavora, 22 annos, filho de João Borges Tavora, solteiro, estudante, Chacon, 1890.

7217 Alfredo Amelio Jacob, 22 annos, filho de Anna Ritta Jacob, solteiro, artista, Sant'Anna, 1890.

7218 Alexandre Sergio de Araujo, 38 annos, filho de Leopoldina S. de Araujo, solteiro, artista, Sant'Anna, 1891.

7219 Anastacio Francisco Cabral, 57 annos, filho de Anastacio Francisco Cabral casado, proprietario, Chacon, 1881.

7220 Antonio Dubeux, 31 annos, filho de Claudio Debeaux, casado, empregado publico, Apipucos, 1881.

7221 Amaro José dos Passos, 23 annos, filho de Joaquim C. Moraes Passos, solteiro, agricultor, Apipucos, 1881.

7222 Antonio Francisco de Oliveira Camara, 31 annss, filho de José Francisco de Oliveira Camara, solteiro, agricultor Dous Irmãos, 1890,

7223 Antonio Barros da Fonseca, 40 annos, filho de Luiz Teixeira da Fonseca, casado, agricultor, Dous Irmãos, 1890.

7224 Autuliano Pires de Mello, 26 annos, filho de José Cesario de Mello, casado, foguista, Dous Irmãos, 1890.

7225 Alfredo Frederico Ribeiro, 33 annos, filho de Carlos A. Ribeiro, solteiro, commercio, Macacos, 1890.

7226 Antonio de Mello Montenegro, 25 annos, filho de Manoel Francisco do Nascimento, solteiro, agricultor, São Braz, 1890.

7227 Arthur do Rego Barros, 23 annos, filho de Miguel do Rego Barros, solteiro, agricultor, Macacos, 1890.

7228 Antonio Gomes Maciel, 36 annos, filho de Mathias G. Maciel, casado, artista, B. Alto. 1882.

7229 Antonio Francisco Gomes, 32 annos, filho de Felippe Francisco Gomes, solteiro, artista, Mangueira, 1892.

7230 Antonio dos Santos, 23 annos, filho de Antonio Pinto Leitão, solteiro, empregado publico, Monteiro, 1892.

7231 Arthur Napoleão Cavalcanti Albuquerque, 22 annos, filho de João Cavalcanti de Albuquerque, solteiro, empregado publico, Monteiro, 1892.

7232 Adelino Juviniano de Souza, 26 annos, filho de André Felix Souza, solteiro, commercio, rua da Palha, 1882.

7233 Antonio Severino de Oliveira, 22 annos, filho de Manoel Severino d'Assumpção, solteiro, artista, Coqueiros, 1892.

7234 Antonio Correia de Barros, 11 annos, filho de Manoel Correia de Barros, solteiro, empregado publico, Arrayal 1892.

7235 Affonso Monteiro Pessoa, 30 annos, filho de Seraphim da S. [illegible], casado, professor, Arrayal, 18[illegible]

[illegible] José de Maria, 40 annos, filho de José de Maria, casado, artista, Jacaré, 1892.

7237 Antonio Jorge Pessôa Tavares, 41 annos, filho de Antonio Caetano, casado, empregado, rua da Harmonia, 1892.

7238 Antonio Francisco de Albuquerque, 35 annos, filho de José Antonio de Albuquerque, casado, empregado publico, Macacos, 1892.

7239 Augusto da Rocha Wanderley Lins, 35 annos, filho de Bento E. Wanderley Lins, casado, artista, Porta d'Agua, 1895.

7240 Anisio Joaquim da Costa, 21 annos, filho de Joaquim José da Costa, solteiro, commercio, Macacos, 1892.

7241 Antonio Bernardo Carneiro Monteiro, 21 annos, filho de outro, solteiro, artista, Arrayal, 1890.

7242 Antonio Francisco Ribeiro de Mello 23 annos, filho de Francisco de P. Ribeiro de Mello, casado, artista, Sopucaya, 1892.

7243 Amaro Ferreira Nobrega, 28 annos filho de José Martins F. Nobrega, casado, agricultor, Estrada do Brejo, 1892.

7244 Arcenio Liberato Fontes, 22 annos, filho de Antonio Liberato de Fontes solteiro, agricultor, Porta d'Agua, 1892.

7245 Aureliano Antonio da Silva, 21 annos filho de Targino Antonio de Mello, solteiro, jornaleiro, Volta de Limão, 1892.

7246 Aureliano Teixeira Bastos, 23 annos, filho de Manoel Teixeira Bastos, solteiro, commercio, rua do Rio, 1888.

7247 Arcenio Marques de Mello, 23 annos, filho de Manoel Marques de Mello, casado, fogista, Estrada do Limoeiro. 1888.

7248 Augusto de Souza Correia, 23 annos, filho de João José Correia, solteiro ferreiro, rua de S. João, 1888

7249 Antonio Horacio da Silva, 30 annos filho de Francisco H. da Silva, casado escrivão, Caldereiro, 1892.

7250 Affonso Pereira Baltar, 31 annos. filho de Eduardo F Baltar, casado, commercio, Largo do Caldeireiro, 1892.

7251 Antonio Gonçalves da Silva, casado artista, Travessa do Arrayal, 1892

7252 Antonio Luiz de Carvalho, 26 annos, filho de Bento Luiz de Carvalho, solteiro, empregado publico, Travessa do Arrayal, 1892.

7253 Arthur Lyra, 26 annos, filho de Manoel Lyra, solteiro, rua da mangueira, 1894

7254 Antonio Manoel de Barros, 23 annos, filho de Manoel Pinto da Silva, solteiro, artista, Coqueiros, 1894.

7255 Antonio de Barros Araujo, 22 annos filho de João de Barros Araujo, solteiro, artista, Casa Forte, 1894

7256 Arthur Pio dos Santos, 22 annos, filho de Galdino Pio dos Santos, solteiro, empregado publico, Apipucos, 1894

7257 Dr. Arthur H de Albuquerque Mello, 22 annos, filho de Francisco de Albuquerque Mello, casado, advogado, Arrayal, 1894.

7258 Affonso Feliciano da Silva Oliveira, 36 annos, filho de Antonio José de Oliveira, casado, artista, Encanamento, 1894.

7259 Angelo Francisco das Chagas, 25 annos, filho de João Francisco das Chagas, solteiro, artista, Travessa do Abreo, 1894.

7260 Alfredo de Brito Cabreiro, 38 annos, filho de João B. Cabreiro, casado, artista, Becco do Quiabo, 1894

7261 Alfredo Mamede da Silva, 24 annos, filho de Antonio Manoel da Silva, casado, artista, Arrayal, 1895

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas devidamente selladas, para os serviços a fazer-se na ponte do Junqueira, sobre o rio Pirapama, na estrada de Penderama, orçados em 2:309$956.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 4 de Agosto de 1899.

O director,

M. Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 4

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. Contribuintes que no prazo de oito dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto da tabella B annexa á lei orçamentaria vigente relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

A falta de pagamento no prazo legal sujeita o contribuinte á multa de vinte por cento, conforme dispõe o art. 17 das instrucções do 1.º de Agosto de 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 16 de Agosto de 1899.

O administrador interino,

Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

COPIA —Edital.— O Dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Altinho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que tendo sido creado para este municipio pela lei n. 378, de 15 de Junho deste anno, um regimen de tabellionato a que foram annexado os officios de escrivão do jury e de orphãos, o serventuario Pedro Alves da Costa Couto, que exercia acumulativamente todos os officios, optando, obteve do Exm. Sr. Governador do Estado por despacho de 27 de Julho ultimo sua nomeação para aquelles officios, e por isto achando-se vagos os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos creados pela lei provincial n. 1863, de 24 de Abril de 1886, acham-se elles em concurso pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28, de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, convido a todos os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 39 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados do exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420 todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.

Dado e passado nesta cidade de Altinho aos [illegible] de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que o escrevi.

José Francisco de Faria Salles.

Certifico que affixei hoje as 10 horas do dia na porta do Conselho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

Dou fé—Altinho, 1 de Agosto de 1899.—O official de justiça, José Ferreira de Sobem.

E nada mais se continha em dito edital e certidão que fielmente copiei dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.—Altinho 1 de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que o escrevi

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. Em 3 de Agosto de 1899 Primeira Secção, Primeira Directoria

EDITAL

Em observancia ao disposto no artigo 15 do regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias os officios de 2.º tabellião de notas, escrivão do Civil, Crime e annexos do Municipio de Barreiros.

O Director

A. V. de Medeiros.

Copia—Edital—O Doutor Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal etc. Faz saber que se acham em concurso com o prazo de trinta dias os officios de segundo tabellião de notas, escrivão do Civel, Crime, e seus annexos, creados pelo Decreto de trinta de Janeiro de mil oitocentos e trinta e quatro, em virtude da renuncia que dos mesmos fez o respectivo serventuario deste municipio, o Cidadão Bemjamin Ismael Alvares dos Santos, conforme communicou o Exm. Sr. Governador do Estado em officio de trinta e um de Maio do corrente anno: Em consequencia convida-se a quem pretender concorrer, a ditos officios, para dentro do praso legal apresentarem suas petições, as quaes deverão ser instruidas com os documentos exigidos no artigo duzentos e dez do Decreto nove mil quatrocentos e vinte e oito de Abril de 1885, de mil oitocentos e oitenta e cinco, paragraphos um a sete, que são os seguintes: primeiro, auto de exame de sufficiencia; segundo, certificado do exame da lingua portugueza e arithmetica; terceiro, folha corrida, quarto, certidão de edade; quinto attestado do medico de capacidade physica; sexto, certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da lei numero dois mil quinhentos e cincoenta e seis de 26 de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro; setimo, procuração especial se requererem por procurador.

E para constar mandou lavrar o presente edital no qual se assigna, extrahindo-se uma copia na qual lavrará o porteiro dos auditorios certidão de affixação afim de ser remettida a Secretaria do Governo para ser publicada pela imprensa.

Barreiros dois de Agosto de mil oitocentos e noventa e nove.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, Escrivão interino do Jury o escrevi. — Augusto Emiliano da Fonseca Galvão.

E nada mais se continha em dito edital de concurso que aqui fica fielmente copiado em vista do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Cidade de Barreiros, 2 de Agosto de 1899.

Escrevi e assigno em fé da verdade.

O Escrivão interino do Jury Antonio Ildefonso da Silva.

Certifico que affixei hoje as duas horas da tarde o edital de concurso, constante da copia supra retro do que dou fé.

Barreiros 2 de Agosto de 1899.

O Porteiro dos auditorios.— Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

Edital n. 77

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Alfandega se faz publico que, de conformidade com o Regulamento que baixou com o Decreto n. 3279 de 15 de Maio do corrente anno, publicado nos dias 12, 13 e 15, no "Diario de Pernambuco" deste mez, os Srs. fabricantes de vinagre estão obrigados a registrar n'esta Repartição as suas fabricas e depositos até o dia 4 do mez proximo vindouro (arts. 4 e 7) mediante as seguintes taxas:

Fabricas	100$000
Depositos	50$000

Os registros das fabricas e depositos que se abrirem d'esta data por diante deverão ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4.º) e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realise (art. 5.).

Incorrerão na multa de 300$ a 500$, os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos como estipula o citado art. 4.º

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Agosto de 1899.

O chefe de secção,

Luiz F. Codeceira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria do Estado, 5 de Agosto de 1899.

Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio da capital.

50 0|0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40 0|0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão [illegible] da cidade do Recife.

2$300 por tonelada de alvarengas [illegible] de carga e descarga conforme a [illegible] da matricula.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Julho de 1899. 1.ª Directoria. — Primeira Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto

n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publicos os editaes abaixo transcriptos pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes, orphãos e annexos, contador e partidor do municipio de Belmonte.

O director,
Affonso V. do Medeiros.

Cópia.—Edital.—O Dr. Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz de direito interino deste municipio de Belmonte, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que se acham em concurso os officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes, orphãos e annexos deste municipio de Belmonte criados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, e vagos pela renuncia de serventuario vitalicio Antonio Conrado de Sá.

Convido, portanto, aos pretendentes dos ditos officios de justiça a apresentarem, dentro do praso de 30 dias, por si ou por seus especiaes procuradores neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, os seus requerimentos, instruidos, de accordo com o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, com os seguintes documentos: exame de sufficiencia, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados ou serventuarios de officios de igual natureza certidão de idade ou outro documento que prove a maior idade civil, exame de portuguez e de arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo citado decreto n. 9420.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico desta villa, remettendo-se uma cópia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e ficando outra no cartorio.

Dado e passado nessa villa de Belmonte, aos 30 de Junho de 1899.

Eu, Ernesto Lopes de Carvalho, escrivão interino o escrevi—Antonio Feliciano Guedes Gondim.

E nada mais se continha em dito edital, após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje ás 10 horas da manhã o edital do Dr. Juiz de Direito interino pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade, dou fé. Belmonte, 30 de Junho de 1899. O official de justiça e porteiros dos auditorios, Antonio David de Barros. Belmonte 30 de Junho de 1899. O escrivão interino, Ernesto Lopes de Carvalho.—Antonio Feliciano Guedes Gondim.

Cópia.—Edital.—O Dr. Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz de direito interino deste municipio de Belmonte, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, ou a quem interessar possa, que se acham em concurso os officios de contador e partidor deste juizo, creados pela lei provincial n. 5?4 de 1871 e vagos desde a creação deste municipio por decreto do Exm. Governador do Estado, de 2 de Outubro de 1890.

Convido, assim aos pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias, por si ou por seus especiaes procuradores, os seus requerimentos, instruidos de conformidade com o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, com os seguintes documentos: exame de sufficiencia, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados e serventuario de officio de igual natureza, exame de portuguez e de arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo citado decreto de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico desta villa remettendo-se uma cópia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Belmonte aos 30 dias do mez de Junho de 1899.

Eu, Ernesto Lopes de Carvalho, escrivão interino o escrevi. — Antonio Feliciano Guedes Gondim.

Era o que se continha no dito edital após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. Juiz de Direito interino, pondo em concurso os officios supra; o referido é verdade. Dou fé. Belmonte, 30 de Junho de 1899. O official de justiça e porteiro dos auditorios, Antonio David de Barros.—Belmonte, 30 de Junho de 1899. O escrivão interino, Ernesto Lopes de Carvalho.

Antonio Feliciano Guedes Gondim.

Secretaria da Instrucção Publica

9 de Agosto de 1899

Edital n. 14

Exames primarios e seu julgamento

AOS SRS. PROFESSORES DO ESTADO

Para que chegue, em tempo, ao conhecimento de todos os professores do Estado, o modo e a forma estabelecida pelo Regimento interno das escolas, em publicação no *Diario de Pernambuco* pelos quaes devem ser effectuados os exames de classe e de grãos nas epochas proprias; o cidadão Dr. Inspector Geral manda transcrever abaixo o capitulo do mesmo regimento que de tal assumpto se occupa e para elle chama a attenção de todos os senhores professores.

O Secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS PRIMARIAS DO ESTADO

DOS EXAMES

Artigo 75.—Para passar de uma classe a outra ou de um a outro grão, são examinados os alumnos, observando-se as seguintes prescripções:

Art. 76.—O exame de classe tem lugar perante o delegado de ensino, si, avisado a tempo comparecer, sendo os alumnos arguidos pelo professor ou por pessoa habilitada que elle para esse fim convidar.

Não comparecendo o delegado de ensino o exame é feito sob a presidencia do respectivo professor que arguirá juntamente com o professor convidado.

§ 1.º—Versa este exame sobre cada uma das materias da classe segundo o programma de ensino, sendo arguidos todos os alumnos que a ella pertençam.

Além da arguição na prova escripta de calligraphia e de desenho geometrico.

§ 2.º—O resultado favoravel do exame nota-se no livro da matricula e dá logar não só a passagem dos alumnos á classe immediatamente superior, como tambem a obtenção de premios por aquelles que entre os habilitados, mais aproveitamento revelarem nos estudos.

§ 3.º—Os exames de classe serão semestraes ou annuaes, conforme o progresso dos alumnos a juizo do professor, e para este acto são convidados os paes e familias afim de verificarem o aproveitamento de seus filhos.

Art. 77.—A exames annuaes por grãos são submettidos sómente os alumnos que o professor julgar habilitados e que tenham sido bem succedidos nos exames de classe, quanto ao 1.º grão.

Artigo 78—Na primeira quinzena de Novembro de cada anno os professores remettem ao delegado de ensino uma relação dos alumnos habilitados a exame de grão ou lhe dão por officio as razões pelas quaes os não apresentou.

Art. 79.—Nas escolas em que ha mais de 6 alumnos habilitados, podem encerrar-se os exercicios de ensino aos demais no dia 1.º de Dezembro, sendo ouvido o delegado de ensino, si no districto houver mais de uma escola em que tambem haja alumnos promptos a exame.

A este se procede nos dias que decorrerem de 1 a 8 do mesmo mez; podendo effectuar-se mesmo em dias não lectivos e até o dia 10 do indicado mez, si assim tornar-se necessario em vista do numero das escolas e de alumnos habilitados do districto.

§ 1.º—O dia e hora para o exame são designados pelo delegado de ensino que da designação dá com antecedencia precisa, conhecimento ao Inspector Geral, ao professor e ao examinador.

§ 2.º—Os exames são publicos e feitos na sala da aula, podendo, todavia o Inspector Geral determinar, por conveniencia de serviço, outro logar.

§ 3.º—As provas escriptas poderão ser feitas em um dia e as oraes e praticas no outro si assim entender necessario a commissão examinadora, em vista do grande numero de alumnos a examinar.

Art. 80.—Não havendo inconveniente podem ser examinados promiscuamente os alumnos de mais de uma escola.

Art. 81. — A commissão examinadora compõe-se do delegado de ensino, que será o presidente, do professor, cujos alumnos se trata de examinar e de um examinador pelo mesmo delegado nomeado, podendo, para os districtos da Capital o Inspector Geral designar um commissario seu tirado d'entre os lentes, da Escola Normal ou d'entre os membros do Conselho Superior.

Art. 82.—Si na occasião do exame deixar de comparecer qualquer membro da commissão que não o professor da cadeira cabe ao delegado de ensino ou a quem suas vezes fizer nomear substituto.

Art. 83.—Si o delegado de ensino não vier presidir ao acto será convidado pelo professor aos substitutos, o que mais prompto poder comparecer, e não se encontrando nenhum delles, nem estando presente qualquer membro ao Conselho Superior, a quem, na falta d'aquellas autoridades, compete a presidencia, adiar-se o acto e dá-se conhecimento disto ao Inspector Geral para providenciar.

Art. 84.—O exame versa, em cada um dos grãos de ensino sobre as respectivas materias constantes do programma de que trata o art. 28, havendo, em cada grão, provas escriptas, oraes e praticas.

§ 1.º—Os pontos são organisados pela commissão em vista desse programma, na occasião de começar-se o acto, sendo ouvido o professor sobre a extensão por elle dada, em sua escola ao ensino de cada materia.

§ 2.º—São objectos de prova escripta:
I—Calligraphia.
II—Desenho geometrico.
III—Orthographia (ditados) e analyse grammatical no 2.º grão e syntaxtica no 3º.
IV—Redacção e composição.

§ 3.º—As provas praticas versão sobre:
I—Licções de cousas.
II—Musica e gymnastica.
III—Trabalhos manuaes e cartographia.

§ 4.º—As provas oraes versam sobre as outras materias.

§ 5.º—A commissão examinadora marca o tempo que deve occupar cada prova escripta, oral e pratica.

§ 6.º—A cada examinador o professor fornece um mappa com os nomes dos examinadores e com as divisões e espaços necessario para as notas em cada materia. (Modelo n. 12).

§ 7.º—O merito das provas regula-se pelas seguintes notas numericas:
I—Optima—4.
II—Boa—3.
III—Soffrivel—2.
IV—Pouco soffrivel—1.
V—Má—0.

§ 8.º E' qualificada de *optima*, a prova que não tem erro de especie alguma e esta perfeitamente desenvolvida, revelando assim o seu autor cabal conhecimento da materia; de *boa*, a que contém de dous até tres erros, não graves, e tem regular desenvolvimento; de *soffrivel*, a que tem de tres a cinco erros; de *pouco soffrivel*, a que, posto tenha mais de cinco erros, todavia revela o seu autor algum conhecimento da materia; de *má*, a que não attinge ao ponto absolutamente, ou a que contém erros taes que por seu numero e gravidade, revela o seu autor ignorancia da materia, do ponto e das generalidades da disciplina de que se trata.

§ 9.º Tem-se por muito recommendada a observancia destas regras de classificação das provas, quer para a regularidade e uniformidade do acto em todas as escolas, quer para que os alumnos vejam que seu merito é julgado com justiça e exacção poupando-se-lhes dest'arte o espectaculo do pessimo effeito moral para elles, do julgamentos arbitrarios e de favor.

Art. 85. O julgamento é feito pela fórma seguinte:

§ 1.º O presidente do acto lê as notas numericas relativas ao primeiro examinando, quanto a cada materia, constantes de cada um dos mappas; o professor os somma todos e divide o total pelo numero dos membros da commissão, escrevendo elle o quociente no logar competente de um mappa geral por elle preparado com os nomes dos examinados e o espaço preciso para lançamento, desse quociente e da classificação de que adiante se trata (§ 3.º) Modelo n. 8.

§ 2.º Depois, o mesmo presidente passa a ler as notas do segundo examinando, procedendo-se do igual modo em seguindo as do 3.º e assim por diante até chegar o ultimo.

§ 3.º Finalmente, em vista do resultado dessa operação escreve-se a classificação obtida pelos examinados, da seguinte fórma:

I O alumno, a quem no quociente do § 1.º coube um numero de pontos igual ao quadruplo das materias em que foi examinado, ou por outra, que obteve sómente notas optimas, considera se *muito adiantado* si o exame fôr da classe e *approvado com distincção* tratando-se do de grão.

II O que consegue numero não inferior ao triplo das materias, considera-se adiantado, sendo o exame de classe e approvado *plenamente*, tratando-se do de grão.

III O que apenas reune numero não inferior ao duplo dellas, considera-se pouco adiantado ou approvado simplesmente, segundo fôr o exame de classe ou de grão.

IV O que não attinge ao duplo, considera-se *atrazado* ou *esperado*, segundo tratar-se do exame de classe ou de grão, devendo o alumno que ficar neste caso ser examinado novamente no principio do 2.º semestre ou no fim do anno seguinte.

Para exemplo: o alumno examinado em seis materias (prova escripta, oral e pratica), si no quociente do § 1.º conseguir 24 pontos, julga-se *muito* adiantado ou approvado com distincção; si obtiver 18 pontos, adiantado ou *approvado plenamente*; si conseguir 12 pontos, pouco adiantado ou approvado simplesmente; si menos de 12 pontos, *atrazado* ou *esperado*.

§ 1.º Do resultado do exame, quer de classe quer de grão, lavra se o competente termo no livro da matricula, segundo o modelo n. 5.

Art 86. Aos alumnos bem succedidos nos exames da 1.ª e 2.ª classe e nos 1.º e 2.º grão, dá o professor da cadeira um certificado do resultado do exame, rubricado pelo delegado do ensino, no caso de deixar o alumno a escola em que fez o mesmo exame (modelo n. 14) aos approvados no 3.º grão confere-se o *certificado*.

Secretaria da Instrucção Publica 8 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 15

Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber a professora Juventina Amelia Carneiro de Oliveira nomeada por acto de 5 de Agosto do corrente anno, para reger a cadeira do sexo femenino da Villa de Granito, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data da presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira continuando em disponibilidade a professora Firmina Felonilla de Oliveira Cruz.

O secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes, que esta repartição acha-se arrecadando á bocca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1899 a 1900, e bem assim o imposto de bombeiros do exercicio citado, de todos os estabelecimentos

Primeira secção da Recebedoria, 9 de Agosto de 1899.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Imposto a que se refere o edital supra.

Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.

50 por cento sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40 por cento sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife.

2$000 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula.

EDITAL

Delegacia fiscal do Thesouro Federal

Agencias de bancos

O delegado fiscal cumprindo o telegramma do Exm. Sr. Ministro da Fazenda declara aos senhores agentes dos bancos, companhias nacionaes e estrangeiras ou quaesquer outras instituições que estiverem obrigados ao deposito de 100:000$000 por negociarem em cambiaes de accordo com o art. 19 da lei 559 de 31 de Dezembro de 1898, que foi prorogado por mais 30 dias contados d'esta data o praso da circular n. 26 de 6 de Maio, findo.

Delegacia fiscal, 10 de Agosto de 1899.
Alexandre da Souza Pereira do Carmo.

Edital

De citação de protesto feito por Amorim Irmãos & C, agentes da Companhia Royal Mail Shamer Navegarion.

O Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação de protesto virem ou delle noticia tiverem que, por parte de Amorim Irmãos & C, agentes da Companhia Royal Mail Shamer Navegation foi feita e deferida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz seccional.

Dizem Amorim Irmãos & C, agentes da Companhia Royal Mail Shamer Navegation que tendo lhe sido apresentada a communicação inclusa por copia dirigida pela directoria do 2 districto sanitario maritimo e assignado pelo director Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, succede não poder o vapor Magdalena que chegou hoje a este porto, isto é a este Estado, communicar com a terra e conseguintemente descarregar mercadorias, malas, passageiros etc.

E por que por força de semelhante intimação, que segundo diz o mesmo director Dr. Pitanga; é motivada pelo facto de ter-lhe communicado o director geral da saude publica ser prohibido o recebimento de vapores e navios procedentes de portos portuguezes e hespanhóes, possa haver reclamação por parte de passageiros e consignatarios de mercadorias ou por quem quer que seja prejudicado com a demora ou deterioração de quaesquer mercadoria, veem os supplicantes protestar por si como agentes e por parte da mesma companhia pela irresponsabilidade de ambos em qualquer prejuizo que porventura sobrevenha por qualquer forma, intimados o Dr. Procurador Seccional, o mesmo Dr. Director Praxedes Gomes de Souza Pitanga e quaesquer interessados consignatarios passageiros e outro qualquer prejudicado com o facto de não ter o referido vapor tocado neste porto.

E requer que tomado por termo o seu protesto, intimadas as pessoas referidas se passe editaes para a intimação dos demais interessados o que feito e concluido o processo se lhes entregue o mesmo independente de ficar copia.

Pede deferimento. E. Receberá Mercê.
Recife, 17 de Agosto de 1899.
P. P.—Joaquim José de Abreu. (Estava devidamente sellada).

Despacho.—Distribuida ao segundo cartorio. Como requer.
Recife, 17 de Agosto de 1899.—Olinda Cavalcante.

Em cumprimento deste despacho foi tomado o seguinte termo de protesto:

Aos 17 dias do mez de Agosto do anno de 1899, nesta cidade do Recife, em o meu cartorio compareceu o solicitador Joaquim José de Abreu e disse perante mim e das testemunhas abaixo assignadas que por parte de seus constituintes Amorim Irmãos & C, agentes da Companhia Royal Mail Shamer Navegation reduzia o termo de protesto a petição retro, ficando a mesma fazendo parte integrante do termo.

E como assim o disse o protestou assignou com as mesmas testemunhas.

E para constar lavrei o presente termo. Eu, Austricliniano Coutinho Ponce de Leon, escrivão o escrevi.
Joaquim José de Abreu.
Vicente Gonçalves de Lima.
Damasio Bezerra Pessoa de Albuquerque.

Em vista do que me foi requerido mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa ficando por elle citados os interessados e quem de direito pelo conteudo da petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos, tudo na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de Agosto de 1899.

Eu, Austricliniano Coutinho Ponce de Leon, escrivão o escrevi. — Antonio de Olinda A. Cavalcante.

Recife, de 18 de Agosto de 1894.—Austricliniano Coutinho Ponce da Leon.

DECLARAÇÕES

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 20 em diante, o 19 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1899.
Antonio Francisco Pereira de Carvalho
Director-Secretario.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, no 1.º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas do ultimo anno social e do parecer da commissão fiscal e bem assim para procederem a eleição da nova Directoria e commissão fiscal.

Recife, 17 de Agosto de 1899.
(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira, Director-secretario.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 1.º de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, no 1.º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do resultado da autorisação conferida á Directoria na assembléa extraordinaria do dia 26 de Abril do corrente anno, em virtude da qual se promoveu a innovação do contracto feito com o Governo do Estado sobre o emprestimo em apolices e se fez o arrendamento da Usina.

Recife, 17 de Agosto de 1899.
O Director-secretario.
(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente, ao meio dia, no edificio da Associação Commercial Agricola afim de resolverem quanto aos poderes que têm de ser concedidos a Directoria para a reforma de seu contracto de emprestimo hypothecario com o Governo do Estado sobre as usinas de sua propriedade.

Recife, 9 de Agosto de 1899.
José da Silva Loyo Junior,
Pelo secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL. . . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Imperial Insurance Company LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 533.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0,0.
Fundos accumulados £ 9.550177,—,—.
POLHMANN & C.

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chamo a attenção para o art. 6 dos Estatutos da Companhia.

Art. 6.—As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, emquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.
Gustavo A. Vonsohsten,
Dir. Secretario.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brazil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C. na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio, e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sarapaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
Tireo Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Teixeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 3.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursell Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva—Serraria á vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 26.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxias n. 37.

LEILÕES

Terça-feira, 22, deve ter lugar o leilão de 30 fardos de algodão trançado avariados d'agua salgada, bem como outras mercadorias, miudezas, ferragens e calçados.

Leilão

De 30 fardos e 18 peças de algodão trançado para saccos, sem igual (com avaria d'agua do mar) salvados da barcaça «Recreio Social» em differentes lotes.

Terça-feira, 22 do corrente
A's 11 horas

Agente Pinto

Em continuação

Leilão de roupas feitas, chapéos, miudezas, ferragens, calçados, vinhos, cervejas, tintas, chapéos de sol, globos, bicos encandescentes, livros em branco, flores e muitos outros artigos que serão vendidos por liquidação.

Terça-feira, 22 do corrente

Agente Pinto

No armazem da esquina da rua do Bom Jesus ne 55, outr'ora occupado pelos Srsr. Bernet & C.

Agente Oliveira
Leilão

Da casa terrea n. 37, sita á rua do Coronel Joaquim Cavalcante em Olinda, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal.

Quarta-feira 23 do corrente
A' 1 hora da tarde

Em Olinda na propria casa a rua do Coronel Joaquim Cavalcante n. 37

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda, venderá em leilão a essa terrea acima descripta, pertencente aos orphãos filhos da finada D. Argemira Benvenuta Tavares.

Podendo desde já ser examinada pelos Srs. compradores.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

Em virtude da quarentena imposta pelo Governo Brazileiro aos vapores que tocaram nos portos portuguezes desde o 1º do corrente, communica esta agencia ao commercio desta praça, que o vapor allemão

Rio

aqui esperado a 22 do corrente, terá de seguir para a Ilha Grande, tocando na volta neste porto, para entregar a carga que para [illegible] conduz, e que o vapor se [illegible]

São Paulo

seguirá directamente de Lisbôa para a Ilha Grande.

Previne tambem esta agencia aos Srs. Recebedores de carga, que, emquanto vigorar a quarentena imposta pelo Governo Brazileiro, será prelevada uma taxa addicional de frete sobre toda a carga, para occorrer ás despesas a que ficaram obrigados os vapores com a decretação d'aquella medida, tal como se acha já previsto nos conhecimentos da Companhia e que a companhia não se responsabilisa pela demora na entrega da carga nos respectivos portos, nem pela deterioração d'aquellas mercadorias, cuja natureza não poder supportar retardamento na entrega.

Recife, 16 de Agosto de 1899.
Os agentes,
BORSTELMANN & C.

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha
O paquete
Beberibe
Commandante E. Wanderley

Segue no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde do dia 19 (sabbado).

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhas Line
O paquete
Oropesa
Commandante H. W. Hayes

Espera-se do sul no dia 19 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por

S. Vicente, Lisbôa, Commae e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

ILEGÍVEL

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O vapor

RIO

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará ao porto

N. B.— Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5

1º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Maranhão

Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia 21 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 22 do corrente o paquete francez

Cordouan

Commandante Tiart

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Las Palmas e Corunha

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente o paquete

La Plata

Commandante Sellier

e seguirá depois da demora necessaria para La Plata, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Lingueta n. 16, 1.º andar,

(na frente)

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

Jacuhype

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 22 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia 22, sabbado.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

Ama

Preciza-se de uma para criança, á rua da Amisade n. 23, Capunga.

Guimarães & C.

Restaurant á rua do Commercio n. 16

Os Srs. Devedores da firma acima, da qual era o unico representante o interdicto Alfredo Horacio Guimarães, são rogados a satisfazerem seus debitos no praso de 8 dias, afim de evitarem a cobrança judicial, devendo se entenderem com o Dr. Augusto Vaz á rua do Imperador n. 42, 1.º andar.

Recife, 12 de Agosto de 1899.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Aluga-se

Casa pequena, na rua do Dique n. 2, freguezia de S. José; a tratar 38, rua de Santa Thereza.

Roubo

1:000$000 de gratificação

Do abaixo assignado roubaram uma caixa de rapé de ouro, lavrada, tendo em cima do tampo a firma de F. H. C. C. cravada de diamante ao redor desta firma; declara-se a quem tiver visto em mão de outra. ou a quem possuir que denuncie onde esté, gratificando-se bem; declara-se mais que ninguem poderá apresentar-se ao publico com a dita caixa porque foi roubada.

Recife, 26 de Julho de 1899.

João Carneiro Leitão de Mello.

Aviso

Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas, tem a honra de participar as suas amigas e freguezas, que mudou seu atelier de modas para o 1.º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 56.

Carolina Ferreira Baltar Filha

David Ferreira Baltar, Carolina Ferreira Baltar, Estephania Ferreira Baltar, Luiz Ferreira Baltar, (ausente), Francisco Ferreira Baltar e seus filhos, penalisados pelo passamento de sua extremosa filha, irmã, neta e sobrinha CAROLINA FERREIRA BALTAR FILHA, agradecem do intimo d'alma a todos que compareceram ao enterro e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar, segunda-feira, 21 do corrente, setimo dia de seu passamento, as 8 1/2 horas da manhã na igreja do Corpo Santo e desde se confessam agradecidos.

Carlota Rabello Autran

Emilia Tasso Rabello, seus filhos, genro e netos mandam rezar missas por alma de sua querida filha, irmã, cunhada e tia. Carlota Rabello Autran, segunda-feira, 21 do corrente, na matriz da Boa Vista, as 8 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE

Hortaliças e flores

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Casas

Vende se uma casa com porta e janella de frente, 2 sallas, 2 quartos, cozinha puchada, cacimba, quintal, parte delle murado, reedificado de poucos tempos, na rua de Mocotolombó n. 45, freguezia de Afogados; a tratar na rua do Caldeireiro n. 94.

Mercado Coelho Cintra

Neste mercado,—que se acha aberto todos os dias das 6 horas da manhã as 10 da noite,—encontram-se sempre á venda em grande abundancia todos os generos de primeira necessidade, como: carne verde, carne do xarque, bacalhão, peixe, camarão, farinha, feijão, milho, arroz, batatas, verduras, fructas, etc. etc.

Encontram-se tambem explendidos sortimentos de seccos e molhados, de fazendas, mindezas, ferragens, perfumarias, quinquilharias, calçados, louças, brinquedos e finalmente tudo quanto se pode precizar ou desejar, inclusive artigos para fumantes, gêlo e todos os jornaes do dia.

N. B.—Para os preços, ver na secção competente o boletim de hoje.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do—Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 32, Recife.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Piano

Vende-se um piano novo e de muito bom fabricante, á rua de S. Gonçalo n. 29

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES. Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos fraseos de vidro contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT Tr. Pharm., pag. 300 — GUBLER Comm. do Codex, pag. 813 — TROUSSEAU Therapeutica, pag. 214 — CHARCOT Clinica da Salpetrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel

LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e em todas phcias.

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

Este Medicamento de um gosto agradavel, XAROPE DE BLAYN adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. PARIS.— PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

MARCA DA FABRICA

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Sabonete de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principães Perfumarias

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS Cura Rapida

ELIXIR GREZ

INJECTION CADET CURA CERTA E INFALLIVEL EM TRES DIAS Phia Bd Donain 7 PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE

19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

Recompensa de 16,600 fr.

Quina LAROCHE "Phosphatado"

Facilita a Nutrição, Combate o Rachitismo, Dentição, etc.

Pharmacias d'Esta, y em PARIZ

NOVOS ALAMBIQUES para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.

DEROY FILS AINÉ CONSTRUCTOR 75, rue du Théâtre, 75 PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. Manual do fabricante de RHUMS e Tarifa illustrada enviados franco.

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN Pharmaceutico, Premiado com medalha UNICO REMEDIO INFALLIVEL ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França) e PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

SABONETES Medicamentosos De GRIMAULT & Cia

SABONETE SULFUROSO contra as borbulhas, as manchas e as diversas erupções que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de Helmerick, contra a sarna, a tinha, malhas escamosas e a pityriase do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRÃO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRÃO COM BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

INJECTION DU DOCTEUR FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.

Phie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

MOLESTIAS NERVOSAS Cura Certa PELO Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE EPILEPSIA-HYSTERIA, CHOREA, HYSTERO-EPILEPSIA, Molestias do CEREBRO e da ESPINHAÇO, DIABETES assucarado, CONVULSÕES, VERTIGENS, CRISES NERVOSAS, ENXAQUECAS, TONTEIRAS, CONGESTÕES cerebraes, INSOMNIA, SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

D. D. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	...	...	11,894,000 garrafas.
1898	...	...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,

Rua do Amorim, Pernambuco.

TELEPHONE —323— PURO ALCOBAÇA Armazem do Lima PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepcia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 1X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina de fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho; a tratar na rua do Imperador n. 77.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita do dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita do dita n. 8, casa terrea.
Rua do S. Jorge n., casa terrea.
Dita do dita n. 32, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina do Cruz Fonte, n. 25.

AVISO

Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas, tem a honra de participar as suas amigas e freguezas, que mudou seu atelier de modas para o 1.º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 56

Mercearia

Vende-se uma na Porta d'Agua, bem afreguezada, junto ao Ponte; tem bastantes commodos para familia. Para informações na rua do Rangel n. 3, a tratar na mesma.

3 sitios

Vende-se ou aluga-se, com casa para familia, bem situados, perto de bonds e das estradas de ferro; um na Varzea, junto do rio Capibaribe, e dous em Afogados, sendo um na rua de S. Miguel, e todo murado e outro na Travessa de Mocotolombó, e logo junto do banho salgado; e todos com muitos arvoredos e em terreno proprio; a tratar, 38, rua de Santa Thereza.

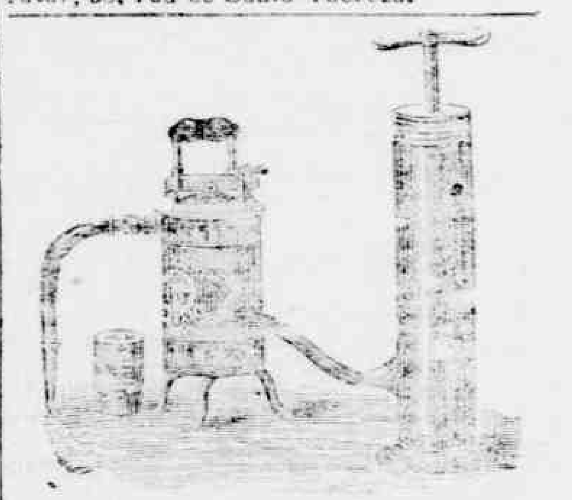

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e topas os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado nos formigueiros, posso assoverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se preza ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 100$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MQUEZ DE OLINDA N. 72

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE Exigir o sello da União dos Fabricantes

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar ANEMIA, CHLOROSE EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOOYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS e de CÔRES

HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias

Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.

TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

ILEGÍVEL

AUGMENTA

SUAVISA — DÁ LUSTRE

TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

PERFUMA

DELICADO

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

AGUA FLORIDA

PURA RICA

SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

DURADOIRO

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE AGOSTO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEQUES para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p, e 40$000 18$000 e 6$000 e 2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conbecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

Á venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber :

Cachemires com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos inpermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Panuinho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 200000.
Sedas brancas, pretas e de cores peços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Punhos, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser precise purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
PARIS
STOCK, Successor
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente : CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos :
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de : Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc
Fornecem as fabricas allemães
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonilla, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho ei Lisa, Bom-Fim, Pao Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassú, Caoo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos ;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos ses trabalhos de montagem degrande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
14—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—14

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-magneticos
Contra as **CONVULSÕES** e para facilitar a **Dentição das Crianças.**
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações
225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS
VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Thesouro das Mãis

Providencia das Criança

FOLHETIM (131)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ÉLY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

I

(Continuação)

Então, abrio os olhos com uma attitude interrogadora ; Chanterose fez com a cabeça um violento signal affirmativo, e, agarrando a mão de Bejú, apertou-a com força.

— Venha commigo ! disse o pobre guarda muito transtornado...

Em seguida, arrastou Chanterose para um sitio deserto da rua de Boulets, e, alli, fitando ainda o antigo official bem de frente, murmurou, com os olhos inundados de lagrimas, e, com uma voz secca, tal era a sua emoção :

— O meu tenente pede-me isso ?! Oh ! Meu Deus ! Meu Deus ! E' possivel ? Que o meu tenente reclamasse a minha vida, que lhe devo, que reclamasse o pequeno peculio de que vivem minha mulher e meus filhos... achava natural... Mas isso... isso...

O pobre homem estava suffocado. Chanterose, tão commovido como o antigo soldado, proseguio :

— Ouve, meu amigo... De duas cousas, uma : ou eu me tornei subitamente um louco, ou então sou um miseravel. Agarra na minha mão, Bejú, examina bem os meus olhos ; não tenho febre nem exaltação morbida. Agora estou de tal modo mudado que me possas tomar por um bandido ?

— Oh ! meu tenente ! protestou o antigo soldado.

— Então, bem ! Se eu te der a minha palavra de honra, a minha palavra de soldado, se te jurar por tudo o que ha de mais sagrado no mundo que o condemnado Reginaldo está innocente...

— Mas, meu tenente...

— Essa innocencia ha de se provar mais tarde. Mas, emquanto se espera, Reginaldo será executado amanhã ao romper da aurora, e tu não podes querer, tu, um homem honesto, que esse innocente seja suppliciado...

— Sem duvida, mas...

— Hesitas ? Oh ! Então, se ligas tão pouca importancia ás minhas palavras, chama o primeiro guarda que passar e manda-me prender, porque, tão verdade é eu crer em Deus, antes de deixar guilhotinar Reginaldo, atacarei amanhã á mão armada a praça da Roquette e morrerei, ao menos, innocente da menor cumplicidade, mesmo passiva, n'uma tal iniquidade. Vamos, Bejú, faze com que me prendam, se o coração t'o aconselha !...

Ouvindo aquella voz e aquelle tom, o antigo soldado não podia ter a menor duvida.

Passou a mão pela fronte, como para repellir ainda alguns escrupulos e, apontando com o dedo a Chanterose um armazem de vinhos que havia a pouca distancia, disse :

— Estou prompto a ouvil-o, meu tenente ; venha até alli...

II

Reginaldo chegára á noite do ultimo dia que a justiça humana lhe concedia para viver.

Ainda algumas horas, e a cabeça do ultimo dos la Fougeraye ia cahir sob o cutello da guilhotina.

Um profundo silencio reinava na sua cella, pela qual, antes delle, tantos condemnados á morte tinham passado ..

Só se ouvia o ruido das cartas, que os dous guardas de serviço atiravam de vez em quando para cima da mesa sem pronunciarem uma palavra, porque a doçura e a delicadeza, completas, de Reginaldo, acabaram por os commover, e o coração confrangia-se-lhes instinctivamente, ao pensar que aquella noite seria a ultima que, provavelmente, passariam junto do mancebo.

Na extremidade da mesa opposta áquella onde os guardas jogavam, estava Reginaldo, inclinado sobre um caderno de papel almasso, que enchia rapidamente com a sua letra firme e legivel.

Uma vela collocada sobre essa mesa illuminava em cheio o rosto pallido, mas sereno, de Reginaldo, e o circulo de luz, estendendo-se até ás extremidades do carcere, mostrava o pequeno leito, ainda por abrir, e a janella guarnecida de fortes barras de ferro, as vidraças da qual estavam cobertas por uma espessa camada de gelo.

De vez em quando, através do grande silencio da prisão, o vento trazia os échos do rumor longinquo da multidão que, como nas noites anteriores, se amontoava na praça da Roquette, esperando a provavel execução.

De cada vez que esse ruido se accentuava, era um dos guardas atacado d'um accesso de tosse subita, ou então dava um grande murro sobre a mesa, esperando occultar assim a Reginaldo esse sussurro precursor do seu supplicio.

Mas este expediente, tão vulgar, não escapava ao mancebo, que sorria e que continuava, sem o menor estremecimento, o seu trabalho.

Por fim, o seu teimoso mutismo intrigou os guardas, que começaram a fallar entre si em voz baixa.

— Que raio de tempo ! disse um.

— Safa ! Está *taró* como outro, respondeu o outro.

— E um nevoeiro que se póde cortar á faca...

— Sem dizer que a neve cahe que é uma consolação ! accrescentou o segundo guarda, dirigindo-se á janella e tentando ver pelos vidros.

— Deixa lá *toscar* o tempo ! disse o primeiro, que tambem se levantára, indo juntar-se ao seu companheiro.

— Com mil diabos ! Não se vê um palmo adiante do nariz. Não é verdade, Mathurin ?

— Nem um palmo, nem dous dedos. Aposto que a sentinella que está aqui por baixo não é capaz de ver da sua guarita quem está a esta janella.

— Isso é mais de que certo.

— Parece que estamos a assistir aos « Cavalleiros do nevoeiro », que se representa na Porte-Saint-Martin.

— E' verdade ! E' famoso o quadro do nevoeiro no Tamisa... Ouça lá, Reginaldo, você nunca foi ver os « Cavalleiros do nevoeiro ? »

Os dous guardas tinham voltado para junto da mesa.

Reginaldo ergueu a cabeça.

— Não, respondeu elle simplesmente, nunca vi essa peça.

— Pois era bem bonita !

— Não duvido, visto que m'o dizem, replicou Reginaldo, sempre sorridente.

— Mas, com mil raios, você vai ficar com a mioleira a arder, meu rapaz ! gritou o guarda Mathurin Brindeau. Nunca larga a penna da mão ! Já devia estar a dormir.

— Ora, respondeu Reginaldo com um sangue-frio que causava grande admiração aos guardas, se eu adoecer não me darão tempo, supponho para dar muito incommodo ao medico e grande gasto á pharmacia.

— Ora deixe-se de lérias ! exclamou Mathurin, rindo a custo. Ouve lá, ó collega, o rapaz imagina que não o conservarão aqui durante muito tempo !

— Como se toda a gente não soubesse, accrescentou o outro, que elle não deixa de ser perdoado, e que basta só uma pequena assignatura para o mandarem girar para a Nova Caledonia. Ao que parece, é uma terra muito agradavel...

— Descancem, porque não terei o trabalho de o conhecer, replicou o condemnado sem deixar de escrever. Assignei o meu recurso de perdão para agradar a... alguem, mas posso assegurar-lhes que, desde o dia em que fui condemnado, nada me importo com a vida... Infamado .. forçado... ora temos conversado !... De que me serve isso, se morrerei de miseria e de desgostos d'aqui a tres ou quatro annos... Antes quero morrer amanhã com toda a plenitude da minha força e do meu sangue-frio. E' mais honroso !

Os dous guardas estremeceram e fitaram-se.

— Amanhã ! Que idéa !... Você sempre se lembra de cada uma !...

E começaram a rir, fazendo o maior ruido possivel para cobrirem os rumores longinquos que, apezar do tempo horrivel da noite, cada vez se tornavam mais atroadores.

Ao mesmo tempo, os seus olhares diziam :

— Com certeza ha alguma cousa de novo. Este pobre diabo terá algum presentimento ? Será realmente para amanhã ?

Neste momento soou meia hora na torre da igreja de Santo Ambrosio.

Reginaldo que, havia alguns minutos, puzéra a penna de parte, conservando o rosto occulto nas mãos, levantou a cabeça.

— Hora e meia, disse elle. Creio que acabei a tempo.

— Já acabou de escrever ? interrogou um dos guardas.

E, olhando com mais attenção para Reginaldo, ambos repararam que os olhos do mancebo estavam vermelhos e marejados de lagrimas.

(*Continua*).

Typ. do Diario

ILEGÍVEL